



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 01

PROTOCOLO

Nº 0831/2023

Data 03 / 02 / 2023

Hrs: 12 Min: 46

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

PORTARIA Nº 020/2023

DE 03/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Comodoro/MT, para o exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

- **Matheus Batista Silva** – Presidente
- **Tamilly Ferreira Santos** – Secretária
- **Rosa Adriana Dourado Freitas** – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza

Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

GLEYSCLER BELUSSI
RIBEIRO

GONCALVES:96834641149

Assinado de forma digital por
GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
GONCALVES:96834641149
Dados: 2023.02.03 12:45:26 -03'00'

Gleyscler Belussi Ribeiro

1ª Secretária

ESTADO DO MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		Solicitação Nr.: 25/2023 Data: 27/02/2023
CNPJ: 03.109.581/0001-92 Rua Bahia ,600 N C.E.P.: 78310-000 - Comodoro - MT		DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
Telefone/Fax: 6532831249 / 6532831855		Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

PROTOCOLO

Nº 0242/2023
Data 27 / 02 /20 23
Hrs: 13 Min: 36
CÂMARA MUNICIPAL DE

SOLICITANTE:

Centro de Custo: Órgão: Unidade: Nome do Solicitante:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO 1 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO 1 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO FABIANO FELIPE DA COSTA
Local de Entrega: Destinação:	Poder Legislativo - CENTRO AQUISIÇÃO DE 2.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Observações:	

FORNECEDOR:

Razão Social: Endereço: Telefone/Fax:	trava combustíveis e lubrificantes Ltda Al. Dr. João Veldin m. 470 E 65.32831336 /	Banco / Agência: / Conta Corrente: CNPJ:
Condições de Pagamento:		
Prazo de Entrega:		
Validade da Proposta:		

Comodoro, 27 de Fevereiro de 2023.

Fabiano F. Da Costa
FABIANO FELIPE DA COSTA



ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CNPJ: 03.109.581/0001-92
Rua Bahia ,600 N
C.E.P.: 78310-000 - Comodoro - MT

Telefone/Fax: 6532831249 / 6532831855

Solicitação Nr.: 25/2023
Data: 27/02/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Últ. Compra	Última Qtde	Último Preço	Total Previsto	Marca	Preço unitário	Preço Total
1	2600	LT	ÓLEO DIESEL S10	14/03/2022	2.600,00	5,99	15.574,00	P. Cabode	6,35	16.510,00
Total ---->							15.574,00	Total Geral: 16.510,00		

Elaine Jovian
CNPJ: 02.975.095/0001-54
TREVO COMBUSTIVEIS
E LUBRIFICANTES
LTDA
AV Prefeito Valdir Masutti N° 470-E
Bairro Centro
Comodoro/MT
CEP: 78310.000

Comodoro, 27 de Fevereiro de 2023.

Fabiano F. Da Costa
FABIANO FELIPE DA COSTA

Fls. 03

ESTADO DO MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		Solicitação Nr.: 25/2023 Data: 27/02/2023
CNPJ: 03.109.581/0001-92 Rua Bahia ,600 N C.E.P.: 78310-000 - Comodoro - MT		DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
Telefone/Fax: 6532831249 / 6532831855		Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: Órgão: Unidade: Nome do Solicitante:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO 1 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO 1 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO FABIANO FELIPE DA COSTA	Identificação:
Local de Entrega: Destinação:	Podir Legislativo - CENTRO AQUISIÇÃO DE 2.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Observações:		

FORNECEDOR:

Razão Social: Endereço: Telefone/Fax:	Rede Comercio de Combustiveis J.K. LIDA Rodovia BR 174 Km 479,5 6532832346 165984755666	Banco / Agência: SICREDI 0805 Conta Corrente: 51708-9 CNPJ: 226116520001-03
Condições de Pagamento:		
Prazo de Entrega:		
Validade da Proposta:		

Comodoro, 27 de Fevereiro de 2023.


FABIANO FELIPE DA COSTA

Fis. 04

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CNPJ: 03.109.581/0001-92
Rua Bahia, 600 N
C.E.P.: 78310-000 - Comodoro - MT

Telefone/Fax: 6532831249 / 6532831855

Solicitação Nr.: 25/2023
Data: 27/02/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Últ. Compra	Última Qtde	Último Preço	Total Previsto	Marca	Preço unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------	-------------	-------------	--------------	----------------	-------	----------------	-------------

1	2600	LT	ÓLEO DIESEL S10	14/03/2022	2.600,00	5,99	15.574,00	SINARCEL	6,40	16.640,00
---	------	----	-----------------	------------	----------	------	-----------	----------	------	-----------

Total --> 15.574,00

Total Geral: _____

POSTO JK
EDUARDO L. ARAUJO
GERENTE COMERCIAL
(65) 9 8475-5666
Eduardo JG

Comodoro, 27 de Fevereiro de 2023.

Fabiano P. Costa
FABIANO FELIPE DA COSTA

ESTADO DO MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		Solicitação Nr.: 25/2023 Data: 27/02/2023
CNPJ: 03.109.581/0001-92 Rua Bahia, 600 N C.E.P.: 78310-000 - Comodoro - MT		DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
Telefone/Fax: 6532831249 / 6532831855		Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: Órgão: Unidade: Nome do Solicitante:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO 1 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO 1 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO FABIANO FELIPE DA COSTA	Identificação:
Local de Entrega: Destinação:	Poder Legislativo - CENTRO AQUISIÇÃO DE 2.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	
Observações:		

FORNECEDOR:

Razão Social: Endereço: Telefone/Fax:	C.M. COMERCIO LOUB. LTDA R. MATO GROSSO 65/328310831	Banco / Agência: / Conta Corrente: CNPJ: 11280816000132
Condições de Pagamento:		
Prazo de Entrega:		
Validade da Proposta:		

Comodoro, 27 de Fevereiro de 2023.

Fabiano F. Da Costa
FABIANO FELIPE DA COSTA



ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CNPJ: 03.109.581/0001-92
Rua Bahia, 600 N
C.E.P.: 78310-000 - Comodoro - MT

Telefone/Fax: 6532831249 / 6532831855

Solicitação Nr.: 25/2023
Data: 27/02/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Últ. Compra	Última Qtde	Último Preço	Total Previsto	Marca	Preço unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------	-------------	-------------	--------------	----------------	-------	----------------	-------------

1	2600	LT	ÓLEO DIESEL S10	14/03/2022	2.600,00	5,99	15.574,00		6,36	16.614,00
---	------	----	-----------------	------------	----------	------	-----------	--	------	-----------

Total ---> 15.574,00

Total Geral: _____

CMC 14.038.001/0001-32
CM COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS - LTDA
Av. Mato Grosso Cx. 08 Lt. 01 Centro
L

Fabiano F. De Costa

Comodoro, 27 de Fevereiro de 2023.

FABIANO FELIPE DA COSTA

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/03/2023 11:18:22

Quantidade total de registros: 17

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Nome Fiscalizado : PM DE COMODORO, PM DE PONTES E LACERDA, PM DE CONQUISTA DOESTE, PM DE SAPEZAL

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Nome do Material : OLEO COMBUSTIVEL

Valor Máximo Unit do Material

R\$29,98

Média Saneada Global

R\$38,09

Mediana Valor Unit do Material

R\$7,13

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PONTES E LACERDA	Dispensa de licitação	00000000001/2022	0000758	OLEO COMBUSTIVEL	(0000758) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	3050	LITRO	R\$ 5,70	26.582.684/0001-70	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDUINO LTDA	17/02/2022
2	PM DE SAPEZAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000013/2022	399877-0	OLEO COMBUSTIVEL	(399877-0) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL,S-10/S-50	1312500	LITRO	R\$ 6,52	04.275.611/0003-65	MT - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	21/03/2022
3	PM DE SAPEZAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000051/2022	0000757	OLEO COMBUSTIVEL	(0000757) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-500	151900	LITRO	R\$ 6,70	04.275.611/0003-65	MT - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	15/09/2022
4	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000084/2022	50028-3	OLEO COMBUSTIVEL	(50028-3) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	7000	LITRO	R\$ 6,97	26.582.684/0001-70	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDUINO LTDA	09/08/2022
5	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2022	50028-3	OLEO COMBUSTIVEL	(50028-3) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	21500	LITRO	R\$ 6,98	09.136.878/0002-04	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM	01/04/2022
6	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2022	50028-3	OLEO COMBUSTIVEL	(50028-3) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	613500	LITRO	R\$ 7,00	17.785.352/0001-00	MANENTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	01/04/2022
7	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000084/2022	0000758	OLEO COMBUSTIVEL	(0000758) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	143500	LITRO	R\$ 7,07	26.582.684/0001-70	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDUINO LTDA	09/08/2022
8	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2022	0000758	OLEO COMBUSTIVEL	(0000758) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	866000	LITRO	R\$ 7,09	17.785.352/0001-00	MANENTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	01/04/2022

9	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2022	0000758	OLEO COMBUSTIVEL	(0000758) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	147000	LITRO	R\$ 7,13	09.136.878/0002-04	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM	01/04/2022
10	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2022	50029-1	OLEO COMBUSTIVEL	(50029-1) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, ADITIVADO	5000	LITRO	R\$ 7,13	09.136.878/0002-04	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM	01/04/2022
11	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2022	50028-3	OLEO COMBUSTIVEL	(50028-3) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	78000	LITRO	R\$ 7,39	04.401.257/0001-06	J A FIUZA	14/06/2022
12	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000029/2022	399877-0	OLEO COMBUSTIVEL	(399877-0) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10/S-50	45000	LITRO	R\$ 7,40	09.136.878/0002-04	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM	28/09/2022
13	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2022	0000758	OLEO COMBUSTIVEL	(0000758) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	372000	LITRO	R\$ 7,44	04.401.257/0001-06	J A FIUZA	14/06/2022
14	PM DE SAPEZAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000031/2022	0000758	OLEO COMBUSTIVEL	(0000758) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	100000	LITRO	R\$ 7,53	11.106.404/0001-80	AUTO POSTO HB LTDA	20/06/2022
15	PM DE COMODORO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000039/2022	50028-3	OLEO COMBUSTIVEL	(50028-3) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	112000	LITRO	R\$ 7,69	09.136.878/0002-04	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM	09/06/2022
16	PM DE COMODORO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000039/2022	50029-1	OLEO COMBUSTIVEL	(50029-1) OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, ADITIVADO	400000	LITRO	R\$ 7,79	09.136.878/0002-04	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM	09/06/2022
17	PM DE PONTES E LACERDA	Dispensa de licitação	00000000078/2022	50032-1	OLEO COMBUSTIVEL	(50032-1) OLEO COMBUSTIVEL - COMPOSTO DE OLEO COMBUSTIVEL DE 1A, E OLEO COMBUSTIVEL C/4 (OCC), PARA ABASTECIMENTO DE CALDEIRA	2	LITRO	R\$ 29,98	05.991.131/0002-82	COFEPAR - COMERCIO DE FERRAGENS E PARAFUSOS EIRELI	20/09/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CNPJ: 03.109.581/0001-92

Rua Bahia, 600 N

C.E.P.: 78310-000 - Comodoro - MT

PROTOCOLO

Nº 0273/2023

Data 06/03/2023

Hrs: 07 Min.: 52

Folha: 1/1

Fls. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 2/2023

Data do Processo Adm.: 06/03/2023

Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE 2.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.01.00.00	87.593,22	16.562,00
					Total Previsto:	16.562,00

					Total Geral:	16.562,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Comodoro, Em 06/03/2023

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CNPJ: 03.109.581/0001-92
Rua Bahia, 600 N
C.E.P.: 78310-000 - Comodoro - MT

PROTOCOLO

Folha: 1/1

Nº 0274/2023

Data 06/03/2023

Hrs: 08 Min.: 01

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PRESIDENTE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 2.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Processo Adm. nº: 2/2023 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: Poder Legislativo - CENTRO
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

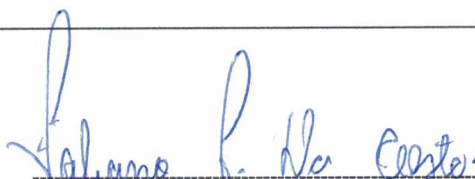
1-CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MI	3.3.90.30.01.01.00.00	16.562,00
	Fonte de Recurso : 1009 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	16.562,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2600,000	LT	ÓLEO DIESEL S10	6,3700	16.562,00
Total Geral ----->				6,3700	16.562,00

Comodoro, 6 de Março de 2023.


FABIANO FELIPE DA COSTA

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CNPJ: 03.109.581/0001-92
Rua Bahia, 600 N
C.E.P.: 78310-000 - Comodoro - MT

PROTOCOLO

Nº. 0275/2023
Data 09 / 03 / 20 23
Hrs: 08 Min.: 06

Folha: 1/1

Fls. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, WENDER BIER DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 2/2023
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
F - Local de Entrega: Poder Legislativo
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 2.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

J - Observações:

K - Convidados:

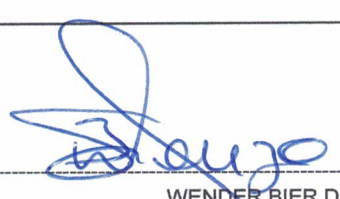
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

De	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10		01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNI	3.3.90.30.01.01.00.00	16.562,00
Fonte de Recurso : 1009 - Recursos não Vinculados de Impostos					

Total Previsto : 16.562,00

Comodoro, 6 de Março de 2023.


WENDER BIER DE SOUZA



Fls. 13

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROCESSO Nº. 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Nº. 0276/2023
Data 06 / 03 / 2023
Hrs: 08 Min.: 11
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.109.581/0001-92, situada na rua Bahia nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Comodoro/MT, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Wender Bier de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 10344136 SSP/MT e do CPF n. 832.053.221-34, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 020/2023, de 03 de fevereiro de 2023, necessita adquirir **2.600 (dois mil e seiscentos), litros de combustível óleo diesel S10**, para atender a frota do Poder Legislativo Municipal.

1 - Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente aquisição.

As despesas que custearão o presente contrato correrão à conta da Dotação:

Exercício 2023, Fonte de Recurso – Proj/Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

Elementos de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 1009 – Material de Consumo.

2 - A escolha da empresa se dará pelo menor preço global.

3 - O valor global estimado pela Administração através de cotações prévias circunda o montante de R\$ 16.562,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e dois reais) para o período de vigência do contrato.

4- O preço de referência foi obtido mediante consulta a fornecedores no mercado local e sistema radar.

5- Assim, com fundamento nos artigos da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a motivação para aquisição de combustível (óleo diesel S10), para atender a frota do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista ser indispensável o abastecimento do veículo oficial para transporte de Vereadores e Servidores no desempenho de suas funções e atribuições, para atender as demandas da Administração.

Comodoro/MT, 06 de março de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 14

Matheus Batista Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Wender Bier de Souza

Presidente Biênio 2023/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 15

PROTOCOLO

Nº 0277/2023

Data 06/03/2023

Hrs: 08 Min.: 15

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

PROCESSO Nº. 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

JUSTIFICATIVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.109.581/0001-92, situada na rua Bahia, nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Comodoro/MT, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Wender Bier de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 10344136 SSP/MT e do CPF n. 832.053.221-34, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 020/2023, de 03 de fevereiro de 2023, ***necessita adquirir 2.600 (dois mil e seiscentos litros de combustível Óleo Diesel S10)***, para atender a frota do Poder Legislativo Municipal. A aquisição se faz necessária, pois o Veículo SW4 Toyota Hilux precisa ser abastecido para transporte de Vereadores e Servidores no desempenho de suas funções e atribuições, bem como as demandas da Administração.

Para tanto estão sendo observados os dispositivos previstos nos arts. 29-A, 37 e 167, da Constituição Federal, e as normas pertinentes constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, bem como os Princípios da Legalidade, Economicidade e Celeridade.

Comodoro/MT, 06 de março de 2023.

Wender Bier de Souza
Presidente Biênio 2023/2024

ENCAMINHAMENTO JURÍDICO PROTOCOLO
DE 08/03/2023Nº. 0287/2023Data 08 / 03 / 2023Hrs: 08 Min.: 28

CAMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

A

Ilustríssima Senhora

Dr^a Ariane Steica Rodrigues Peres

Procuradora Legislativa

Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro/MT

Nesta.

Encaminho a Vossa Excelência, Processo Licitatório nº 02/2023, Tomada de Preço nº 01/2023, tipo Menor Preço Global, para contratar empresa especializada para aquisição de 2.600 (dois mil e seiscentos) litros de combustível Óleo Diesel S10, para atender a frota do Poder Legislativo Municipal, para análise e posterior Parecer Jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

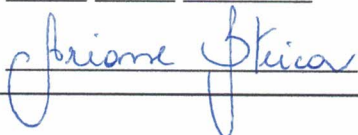
Subscrevo-me.

Comodoro/MT, 08 de março de 2023.

**Matheus Batista Silva**

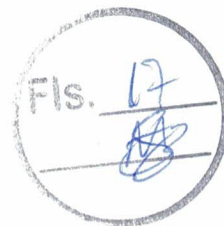
Presidente CPL

Recebi em:

08 / 03 / 2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



PROTOCOLO

Nº 0288/2023

Data 08 / 03 / 2023

Hrs: 12 Min.: 49

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Parecer Jurídico nº 13/2023

*Processo Licitatório nº 002/2023 – Tomada de Preços
nº 001/2023.*

*Objeto: "Aquisição de 2.600 (dois mil e seiscentos) litros
de combustível Óleo Diesel S10, para atender a frota
do Poder Legislativo Municipal de Comodoro".*

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do Processo Licitatório nº 002/2023 – Modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, tipo Menor Preço, o qual destina-se à aquisição de combustível (óleo diesel S10) para abastecimento da frota do Poder Legislativo Municipal, consoante especificações integrantes do Edital nº 01/2023.

Encontram-se anexados ao processo o respectivo Memorando (solicitação de abertura), justificativa, termo de referência, pesquisa orçamentária, autorização para abertura do processo administrativo de licitação, Parecer Contábil, e a minuta do edital e do futuro contrato pertinente.

É o relato do essencial. Passo à análise jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO

Consoante o preceito legal insculpido no parágrafo único do



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



art. 38 da Lei 8.666/93, a Procuradoria Legislativa emite o presente Parecer relativo ao edital e seus anexos da Tomada de Preços à epígrafe, haja vista estarem presentes nos autos as Justificativas ensejadoras do presente certame.

Nesse trilhar, salienta-se que a Procuradoria Jurídica, nos limites de suas atribuições, toma por base, exclusivamente, os elementos que constam cronologicamente até a presente data, nos autos do processo administrativo e, que à luz da legislação, incumbe a este órgão da Advocacia Pública Municipal prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Feitas essas ponderações preliminares, tem-se que a modalidade Tomada de Preços está prevista no art. 22, II, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o qual dispõe:

§2º.” Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

De acordo com o art. 23, II, “b” da Lei 8.666/93:

Art. 23-“ As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

(...)

O procedimento sob análise se coaduna à tomada de preços com vistas à aquisição de combustível (óleo diesel S10) para abastecimento da frota do Poder Legislativo Municipal, portanto, regulamentada pelo art. 23, II, "b", com valor estimado pela administração em R\$ 16.562,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e dois reais), consoante pesquisas orçamentárias preliminares.

Com efeito, verifica-se adequado ao limite preconizado pela Lei de Licitações para a escolha da modalidade de tomada de preços, conforme já asseverado.

Após exame do edital e de todos os documentos constantes neste processo administrativo, extrai-se que as peças do procedimento licitatório em comento, até o presente momento, atendem às disposições legais pertinentes, em especial ao artigo 40 da Lei 8.666/93, tais como a designação da Comissão de Licitação; indicação da dotação orçamentária; autorização da Presidente da Câmara Municipal; Edital e seus anexos; minuta do contrato para a compra.

Nesta toada, apenas para a adequação e aprimoramento do instrumento convocatório, a Procuradoria Legislativa indica que se insira no Edital menção expressa quanto ao critério de reajuste imposto pelo inciso XI do art. 40 da Lei de Licitações, o que trará o enriquecimento de informes aos licitantes, cumprindo *in totum* o imperativo legal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



No tocante à pesquisa de preços para a composição de valores de referência para a aquisição pública, extrai-se a utilização do sistema radar do Tribunal de Contas, o qual externa uma adequada estimativa dos preços praticados na Administração Pública, porquanto tratar-se de consulta a portal oficial de referenciamento de preços, bem como acostados orçamentos junto a potenciais fornecedores, logo, pertinentes as fontes de precificação.

Por ocasião da publicação do instrumento convocatório, recomendo observância ao prazo mínimo de 15 dias (art. 21, §2º, inciso III, da Lei n.º 8666/93), entre sua divulgação e a solenidade de abertura das propostas.

Recomendo, outrossim, a publicação do edital do certame, além do veículo oficial de divulgação, em meio de comunicação local, e no sítio eletrônico da Casa Legislativa, em homenagem ao Princípio da ampla publicidade e busca da proposta mais vantajosa à Administração (economicidade), por consequência do alcance do maior número possível de licitantes, corolário da ampla concorrência.

Registro, por oportuno, que a ponderação entre a contratação ou não da prestação dos serviços objeto no edital fica ao crivo da Presidência da Câmara Municipal.

Nesse sentido, reescrevemos um trecho do artigo “*O Exercício da Função de Assessor Jurídico nos Processos Licitatórios: Competências e Responsabilidades*”, publicado pela Revista d TCU n. 130:¹

¹ Artigo: O Exercício da função de Assessor Jurídico nos processos licitatórios: competências e responsabilidades. Luiz Cláudio de Azevedo Chaves.
<http://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/viewFile/42/37>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



“Associando-se, entretanto, à preocupação dos eminentes juristas acima citados, por óbvio que a vinculação da manifestação somente poderá ser enxergada no que concerne às questões de ordem técnico-jurídicas. Não é possível imaginar que o jurista venha a corrigir defeito técnico no Projeto Básico num edital de obra pública; tampouco debater a opção pela tecnologia a ser empregada na área de TI, pois o jurista não tem conhecimento técnico para verificar se determinada funcionalidade fere ou não o caráter competitivo da licitação; ou ainda, a quantificação do índice de produtividade estabelecido no Termo de Referência para contratação de um serviço terceirizado. A responsabilidade somente se estenderá ao parecerista na hipótese de o elemento causador da nulidade tiver incidido em questão técnico jurídica.”

Assim sendo, essa análise que permeia o objeto licitatório é eivada de conteúdo gerencial, de gestão, de competência e aferição do Administrador Público, detentor de mandato político, cabendo a esta Procuradoria a verificação da legalidade da tramitação (fases) do procedimento licitatório, conforme o parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Em continuidade, da análise aos requisitos contratuais obrigatórios preconizados pelo art. 55, da Lei 8.666/93, na minuta encartada, s.m.e., presentes as cláusulas necessárias relacionadas no dispositivo legal.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Procuradoria Legislativa, s.m.j, condicionando-se ao atendimento das ressalvas constantes deste Parecer, aprova os demais termos do edital de licitação e minuta contratual em análise, e exara manifestação favorável ao seu prosseguimento, ante a regularidade procedimental verificada em fase interna, até o presente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



momento, reiterando-se que a presente análise se circunscreve à regularidade jurídico-procedimental dos termos da tomada de preço.

É o parecer, s.m.j.

À apreciação superior.

Comodoro MT, 08 de março de 2023.

ARIANE STEICA
RODRIGUES
PERES:00601661184

Assinado de forma digital por
ARIANE STEICA RODRIGUES
PERES:00601661184
Dados: 2023.03.08 12:46:01 -04'00'

ARIANE STEICA RODRIGUES PERES
Procuradora Jurídica Legislativa



Fls. 23

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL	NÚMERO 001/2023
---	------------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

ENDEREÇO;

CIDADE:	ESTADO:
---------	---------

TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
-----------	------	---------

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.camaracomodoro.mt.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
--

LOCAL:	DATA:
--------	-------

ASSINATURA :

Senhor Licitante, Objetivando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Comodoro e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação por via postal ou pelos e-mails licitacao@comodoro.mt.leg.br; camara@comodoro.mt.leg.br; O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação e o Pregoeiro de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

COMODORO - MT	DATA:/...../.....
---------------	-------------------------

Comissão Permanente de Licitação



Fls. 24
145

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

PROTOCOLO

N.º 0289/2023

Data 08 / 03 / 2023

Hrs: 13 Min.: 00 7

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.600 (DOIS MIL E SEISCENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COMODORO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria n.º 020/2023 de 03 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2023**, tipo **Menor Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores. Atendendo, no que couber, aos ditames da Lei Complementar n.º 123/2006.

Aplica-se também a Lei n.º 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues no dia **23 de março de 2023, às 09h00min**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Comodoro**, localizada na **Rua Bahia n.º 600-N, São Francisco de Assis, Comodoro - MT.**

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

- 1.1 DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 2.600 (DOIS MIL E SEISCENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COMODORO.**
- 1.2 JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária, pois o Veículo SW4 Toyota Hilux precisa ser abastecido para transporte de Vereadores e Servidores no desempenho de suas funções e atribuições legais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



atividade seja compatível com o respectivo objeto e que atendam as exigências do edital, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

2.1.1 Poderão, portanto, participar da Tomada de Preços nº 01/2023 todas as empresas cadastradas na Câmara Municipal de Comodoro – MT e as que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação para o cadastramento nos termos do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme o § 2º do Artigo 22 da citada Lei.

2.2 A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua documentação e proposta ou encaminhar as mesmas por meio de seu representante legal.

2.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tais aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da LC 123/2006.

2.3.1 As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com exceção das empresas constantes no § 4º do mesmo artigo, cabendo à Comissão a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

2.4 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a)** em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
 - a.1) Poderão participar as empresas em processo de recuperação judicial, **mediante** apresentação do competente plano de recuperação devidamente aprovado e homologado pelo juízo (fase prevista no artigo 58 da Lei nº 11.101/05), de modo a comprovar sua capacidade econômica para participar do certame.
- b)** reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** estrangeiras que não funcionem no país;
- d)** que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, seja direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



2.5 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

2.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Câmara nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993 não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento do bem.

2.8 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

3. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas necessárias para aquisição do combustível, serão cobertas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento desta Câmara: **Proj/Ativ: 2.001 – Manutenção e Encargos com Câmara Municipal, Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.1009 – Material de Consumo.**

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Como já exposto no item 2.1.1, poderão participar da Tomada de Preços nº 001/2023 todas as empresas cadastradas na Câmara Municipal de Comodoro – MT e as que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação para o cadastramento nos termos do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, até o terceiro dia anterior à data de abertura das propostas, conforme o § 2º do Artigo 22 da citada Lei.

4.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo apresentar declaração comprobatória Modelo constante do Anexo V, parte integrante deste edital), sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3º,



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no artigo 43 das referidas Leis Complementares.

4.3 Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado **neste Edital** e, conter os dois envelopes, além das declarações complementares, até o momento marcado para abertura da sessão pública.

4.3.1 É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva da "Documentação" e "Propostas" enviadas por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido deste edital, serão consideradas como não recebidas.

4.4 A Licitante que se fizer representar deverá apresentar documento credenciando seu (sua) representante para tal fim, com poderes para tomar qualquer decisão relativa às fases do procedimento licitatório, inclusive desistência de interposição de recursos.

4.5 Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.6 Somente o representante credenciado poderá apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso em nome da licitante.

4.7 O documento de credenciamento deverá ser exibido à parte dos envelopes que contém a Documentação e a Proposta, quando da abertura da sessão, bem como deverá o credenciado exibir um documento oficial de identidade.

4.8 A não apresentação ou incorreção do documento de que trata os subitens anteriores não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o credenciado de se manifestar e responder pela mesma, inclusive em fase de recurso.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes distintos,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO
OBJETO:

DATA:
HORÁRIO:

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA
OBJETO:

DATA:
HORÁRIO:

5.2 No dia, hora e local designados para a realização do Certame, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Comodoro, declarada aberta a sessão pela Comissão de Licitação, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Documentos de Habilitação e, após, o Envelope 02 - Proposta de Preços.

5.4 Os documentos apresentados pelas licitantes, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

5.5 As licitantes deverão apresentar somente os documentos exigidos, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

5.7 As licitantes devem estar cientes das condições da licitação, assumindo as responsabilidades pela autenticidade da documentação apresentada.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



6. ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “01”, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa; ✓
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ✓
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ✓
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ✓
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ✕
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, conforme modelo no Anexo V.
- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo ✓ no Anexo VI.

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; ✓
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em licitação.
- c) Prova de Regularidade da empresa proponente com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei e devidamente válida. ✓
- c.1) Certidões negativas ou Positivas com efeito de negativa, quanto a:
 - c.1.1. Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c.1.2. Tributos Estaduais;
 - c.1.3. Tributos municipais da sede do licitante.
- d) Certidão de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), por meio do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



6.1.2.1 Atendendo ainda a LC 123/2006, no seu Art. 43, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

6.1.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1 O balanço, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado por índices oficiais, na forma da lei;

b) Comprovação de capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido **não inferior a 10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

c) Certidão Negativa de Falência ou concordata, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante;

c.1) Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 06 (seis) meses da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

✓ **a - Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, objeto similar ao presente objeto licitatório, desde que atenda e seja compatível com este Edital e seus anexos.

✓ **b- - Certificado de Posto Revendedor;**

✓ **c- Licença Ambiental expedida por órgão competente podendo apresentar a declaração** de que a empresa reúne condições de apresentá-



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



los em momento oportuno, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital do certame.

- ✓ **d- Licença da Agência Nacional do Petróleo (ANP)**, podendo apresentar a declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-los em momento oportuno, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital do certame.

6.1.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de que não existem fatos supervenientes que sejam impeditivos para sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo II deste Edital;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo II deste Edital;
- c) Declaração de que tomou conhecimento, e está de acordo com as condições previstas nesse edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei Nº. 8.666/93, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anterior a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

6.1.6 – A não apresentação e/ou descumprimento do itens acima implicará na **inabilitação do licitante**, conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **sendo exaltado neste edital o princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

6.1.7 – De acordo com a Lei 8666/93, artigo 43, § 3º, só é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar** a instrução do processo, porém é **vedada a inclusão posterior** de documento ou informação que deveria **constar originariamente** na documentação Jurídica Habilitatória da empresa licitante.

7. ENVELOPE 02 – DA PROPOSTA COMERCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



7.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via, devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em reais, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente (papel timbrado), sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho.

7.2 A proposta de preços deverá conter:

- a)** Razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ da empresa proponente (por via impressa ou carimbo padronizado);
- b)** Ter validade não inferior a 60 dias corridos, a contar da data da licitação;
- c)** Uma única cotação com preços unitários e totais, devendo constar o preço total em algarismos e por extenso, fracionados até o limite dos centavos, em reais (R\$);
- e)** Uma vez entregue e abertos os envelopes proposta, não será aceito cancelamento ou alteração das condições estipuladas;

7.3 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

- a)** Existência de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- b)** Existência em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

7.4 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a)** quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b)** discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c)** discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

7.5 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de:

- a)** soma e/ou multiplicação;
- b)** falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “documentos para habilitação”.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus anexos, e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento.

7.7 Não serão consideradas as propostas de preços que estiverem em desacordo com as condições acima mencionadas, bem como em desacordo (superior) com o estimado pela administração, ou seja, **R\$ 16.562,00** (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e dois reais).

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 A abertura dos envelopes se iniciará com abertura do **ENVELOPE 01**, quando a Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada de acordo com as exigências do Edital e decidirá pela habilitação ou inabilitação dos participantes, dando ciência aos interessados do fato e do motivo que lhes causa na própria sessão.

8.3 Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará dos trabalhos.

8.4 O conteúdo do **ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá ser rubricado pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

8.5 Serão preliminarmente inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, ou apresentarem a documentação em desacordo com o exigido no presente Edital.

8.6 Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes legais ou credenciados presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em Ata e devolverá ao participante inabilitado o respectivo Envelope 02, ainda fechado e procederá a abertura do **ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL**, dos participantes habilitados.

8.7 Não havendo desistência de recurso por escrito, conforme item anterior, os envelopes com as propostas permanecerão fechados, em poder da Comissão de Licitações, pelo prazo legal de recurso ou até a decisão sobre a inabilitação da empresa recorrente.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 34

8.8 À Comissão de Licitação caberá julgar a legalidade, qualidade e a suficiência dos documentos e informações apresentadas, podendo, a seu critério, solicitar esclarecimentos.

8.9 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificação aos documentos e propostas.

8.10 A comissão de Licitação deverá publicar o resultado da habilitação em Diário Oficial para conhecimento dos licitantes ausentes da sessão.

8.11 Aberto o **ENVELOPE 02**, a Proposta de Preços será rubricada, obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e pelos Licitantes presentes.

8.12 Será considerada melhor classificada a proposta que oferecer menor preço global, classificando-se as demais de acordo com ordem crescente dos preços ofertados.

8.12.1 Em caso de empate das propostas, obedecer-se-á o disposto no §2º do art. 3º e, prosseguindo o empate, sorteio em ato público com todos os licitantes, lembrando que há empate ficto quando ME ou EPP competir com o preço de até 10% de uma empresa normal (§1º do art. 44 da LC 123/06). Neste caso, a ME ou EPP tem o direito de cobrir o preço e vencer a licitação.

8.13 Conforme o subitem acima, sendo aceitável a proposta de menor preço, a Comissão de Licitação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, verificará a existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando da licitação.

8.13.1 Havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o direito de desempate, conforme Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006;

8.13.2 Para efeito do disposto no subitem anterior, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superior ao melhor preço;

8.13.3 Ocorrendo empate, serão adotados procedimentos, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 123/2006:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo percentual de até 10%, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, sob pena de preclusão;

b) Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido anteriormente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Não havendo licitante vencedor, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.14 Tendo em vista o desenvolvimento local as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Comodoro, terão prioridade em sua contratação de 10% (dez por cento) sobre melhor preço válido, conforme art. 48, § 3º da LC 123/2016.

8.15 A Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

8.16 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o certame.

8.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Comissão de licitação e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.18 Após o julgamento das propostas, realizar-se-á a classificação final, por ordem, das licitantes, e intimar-se-á as licitantes do resultado.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 – Após a publicação do resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, o objeto do certame será adjudicado à empresa vencedora do certame.

9.1.1 – O prazo de cinco dias úteis para a homologação da licitação também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que presentes no ato os prepostos das licitantes.

9.2 – Após decisão dos recursos eventualmente interpostos, o resultado será homologado e adjudicado pela autoridade competente.

10 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



A aquisição dos produtos desta licitação será realizada após a assinatura do contrato, mediante requisições emitidas pela Câmara Municipal, e a emissão da autorização de fornecimento, após o recebimento por parte do fornecedor, sendo que o abastecimento deverá ser realizado de forma imediata no Município de Comodoro/MT.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, mediante ao fornecimento dos combustíveis, através da apresentação das requisições e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os trâmites internos do processo.

16.2 As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05(cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

16.3 O pagamento será feito mediante a ordem bancária em nome da Contratada.

12. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do invólucro (s) de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41 da Lei 8.666/93.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração a licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falha ou irregularidades que viciaram hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.4 Dos atos da Administração caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, conforme art. 109 da Lei 8.666/93

12.5 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

12.6 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7 Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensivas aos demais recursos.

12.8 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

12.9 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

12.10 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

A CONTRATADA obriga-se a atuar em conformidade com tal legislação, bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 É facultado à CONTRATANTE, quando o licitante adjudicatário não assinar o Contrato respectivo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

14.2 A licitante deverá arcar com todos os custos associados à Habilitação, e apresentação de sua proposta. A Câmara Municipal em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou o resultado desta.

14.3 A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, normas, especificações e Leis citadas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



14.4 A licitante poderá requerer quaisquer esclarecimentos sobre os documentos por meio de comunicação ao responsável pela edição do Edital por Ofício ou e-mail licitacao@comodoro.mt.leg.br / camara@comodoro.mt.leg.br no endereço da Câmara indicado no Aviso de Licitação, em até três (3) dias antes data estabelecida para a entrega das propostas, pelo telefone: 65 3283-1855, 3283-1249. Podendo, ainda, os interessados retirarem o Edital no horário de expediente da Câmara Municipal das 07 às 13:00 horas.

14.5 Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Câmara poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de resposta fornecida às empresas quando da solicitação de esclarecimentos, modificar os dados editalícios mediante expedição de uma errata, que será publicada na imprensa oficial.

14.6 Quando essa errata vier a alterar a elaboração da proposta de preços, a Câmara prorrogará a entrega das mesmas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7 Qualquer modificação no edital que inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas será divulgado pela mesma forma que se deu, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.8 As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.9 São partes integrantes deste edital os anexos abaixo:

- Anexo I – Termo de Referência.
- Anexo II – Modelo das declarações.
- Anexo III – Modelo da Proposta.
- Anexo IV – Modelo de declaração de renúncia.
- Anexo V – Modelo de Declaração Enquadramento de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- Anexo VII – Minuta do contrato.

Comodoro/MT, 08 de março de 2023.

Matheus Batista Silva
Presidente CPL



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.109.581/0001-92, situada na rua Bahia nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Comodoro/MT, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Wender Bier de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 10344136 SSP/MT e do CPF n. 832.053.221-34, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 020/2023, de 03 de fevereiro de 2023, necessita adquirir **2.600 (dois mil e seiscentos), litros de combustível óleo diesel S10**, para atender a frota do Poder Legislativo Municipal.

1 - Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente aquisição.

As despesas que custearão o presente contrato correrão à conta da Dotação:

Exercício 2023, Fonte de Recurso – Proj/Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

Elementos de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 1009 – Material de Consumo.

2 - A escolha da empresa se dará pelo menor preço global.

3 - O valor global estimado pela Administração através de cotações prévias circunda o montante de R\$ 16.562,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e dois reais) para o período de vigência do contrato.

4- O preço de referência foi obtido mediante consulta a fornecedores no mercado local e sistema Radar.

5- Assim, com fundamento nos artigos da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a motivação para aquisição de combustível (óleo diesel S10), para atender a frota do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista ser indispensável o abastecimento do veículo oficial para transporte de Vereadores e Servidores no desempenho de suas funções e atribuições, para atender as demandas da Administração.

Comodoro/MT, 27 de fevereiro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Matheus Batista Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Wender Bier de Souza
Presidente Biênio
2023/2024



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



ANEXO II

DECLARAÇÕES

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ
....., com endereço à....., declara que:

- *Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Comodoro/ MT;*
- *Que tomou conhecimento, e está de acordo com as condições previstas nesse edital;*
- *Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;*
- *Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;*
- *Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.*
- *Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos se encontram em condições adequadas de utilização;*

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



ANEXO III

Modelo de proposta de preços
(papel timbrado da empresa)

Processo n°: 02/2023
Modalidade: Tomada de Preço
Forma: Presencial

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 2.600 (DOIS MIL E SEISCENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COMODORO.**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Endereço:



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 43

1. Planilha da Proposta:

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	2.600,00	LT	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL(S-10)			

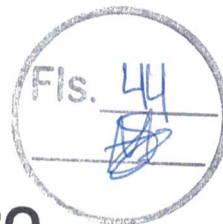
2. **Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;**
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____ / _____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(papel timbrado da empresa)

À Comissão de Licitação.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes da proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., em de..... de 2023.

(assinatura do representante legal da proponente)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

O Empresário/os sócios, da
empresa, com sede
a.....na cidade de
.....,
Estado de....., vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites
fixados no art. 3º. Da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006,
e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas
no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

**Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s)
empresário/sócios;**



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item (completar) do edital nº TP 001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº TP 001/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de TP 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº TP 001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº TP 001/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº TP 001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº TP 001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº TP 001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº TP 001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa).



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato referente a **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, que entre si, celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**, como **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa. _____, como **CONTRATADA**, firmado sob o regime jurídico instituído pelo LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Lei N.º 8.666, de 21.06.93.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**, órgão do Poder Legislativo do Município de Comodoro, com sede à Rua Bahia n.º 600-N, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Comodoro/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.109.581/0001-92, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Wender Bier de Souza, brasileiro, portador do RG n.º 10344136 SSP/MT e do CPF n. 832.053.221-34, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, n.º 950-E, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT, CEP 78310-000, e a Empresa _____, com sede na _____, bairro, Cidade, inscrita no C.N.P.J, sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Gerente, Sr. _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, portador(a) da cédula de Identidade n.º _____ .../..., residente e domiciliado na cidade de _____, celebram o presente Contrato, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante integral cumprimento das cláusulas e condições abaixo, que reciprocamente outorgam, aceitam e assinam, a saber:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL N.º....., conforme autorização constante do **Processo Licitatório n.º 002/2023** modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2023**, tipo **Menor Preço Global**, regulado pelos preceitos de Direito Público e especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo, sem custos além dos previstos neste instrumento, a aquisição de:

Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Quant. LT	P. Unit.	Total
01	Óleo Diesel S10		2.600		
		TOTAL R\$			

Parágrafo Único – A Contratação referida tem por finalidade atender a frota do Legislativo Municipal, sendo que o veículo oficial precisa ser abastecido para transporte de Vereadores e Servidores no desempenho de suas funções e atribuições, para atender as demandas da Administração.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

CLÁUSULA SEGUNDA - A entrega do produto obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o **Processo Licitatório nº 002/2023**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não contrariarem:

a – Instrumentos Convocatório através do **Edital nº 001/2023** da Câmara Municipal de Comodoro/MT.

b – Propostas e documentos que a acompanham.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O fornecimento ora contratado foi objeto de licitação, de acordo com disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023**, conforme instrumento convocatório constante do Processo, mencionado na alínea “a” da Cláusula segunda.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao instrumento convocatório, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATANTE se obriga a:

I. Emitir a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO assinada pela autoridade competente (Presidente da Câmara) em conformidade com o modelo adotado pela diretoria da Câmara;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



- II. Efetuar pagamento ao Contratado de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III. Fiscalizar o fornecimento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO se obriga a:

- I. Executar o presente Contrato em estrita consonância com aos dispositivos do instrumento convocatório e de sua proposta;
- II. Entregar de imediato e, mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO os produtos, conforme a quantidade requisitada, na unidade previamente estabelecida, de acordo com conveniência do CONTRATANTE;
- III. Fornecer todas as informações solicitadas acerca do objeto do fornecimento contratado;
- IV. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verifiquem vícios, defeitos ou impróprios para o seu uso adequado;
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI. Responsabilizar-se pelos pagamentos de impostos e tributos incidentes ou que virem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e secundários do seu pessoal;
- VII. Utilizar, na execução do presente Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular;
- VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o Contratante, sem sua prévia e expressa anuência;
- IX. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- X. Manter toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DOS PRAZOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO deverá efetuar o fornecimento de IMEDIATO, atendendo à AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO expedida pelo setor competente, o qual corresponderá ao modelo adotado pela Câmara Municipal de Comodoro.

Parágrafo Primeiro - Em caso de rejeição do produto fornecido, o CONTRATADO deverá substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Segundo – Em caso de motivo de força maior, devidamente justificado, a Câmara Municipal poderá relevar eventual atraso aos prazos acima referidos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Este contrato terá a duração até dia 31/12/2023, iniciando-se na data da assinatura contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Comodoro, Fonte de Recurso:

Proj/Ativ. 2.001 – **Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.**

Elementos de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.1009 – **Material de Consumo.**

DO VALOR

CLÁUSULA NONA – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimento efetuado, segundo a tabela estabelecida, a qual implica o valor total de R\$ o litro, totalizando R\$.....

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA – Os reajustes do valor do bem, reger-se-á de forma a manter o equilíbrio financeiro da empresa, ou seja, mantendo o percentual entre o preço do bem adquirido pelo CONTRATADO na fábrica e o vendido por ela à Câmara Municipal à época da assinatura do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A revisão de preço somente poderá ser requerida pela CONTRATADA à Câmara Municipal, até a data da efetivação do pagamento, desde que, esta tenha dado causa ao não pagamento na data aprezada.

Parágrafo Segundo – Os preços cobrados pelos produtos será o vigente no dia de faturamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Parágrafo Terceiro - O preço cobrado não poderá ser superior ao praticado pela contratada ao público em geral.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado em moeda nacional à CONTRATADA, por meio de transferência eletrônica em conta corrente, em no máximo 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da Nota fiscal (devidamente atestada) emitida pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro do mesmo, qualquer forma de atualização do valor devido.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual em caso de atraso no pagamento.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do Presente Contrato será fiscalizado pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O Fiscal de Contrato anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Em caso de aplicação de multas, a CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado da Contratada, por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato;

Parágrafo Segundo - As multas poderão ser relevadas pela Administração, em caso de força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma;

Parágrafo Terceiro - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



DOS CASOS DE RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Contrato será rescindido:

- I – Ordinariamente, por sua completa execução;
- II – Excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos atos da Câmara Municipal decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, cabem os recursos dispostos no art. 109 da mesma lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Aplica-se à execução deste certame as legislações atinentes às licitações e aos contratos públicos, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Comissão de Licitações se manifestar nos casos omissos, valendo-se dos Princípios constitucionais e normas do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – É obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO

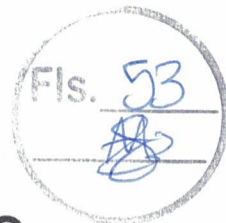
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro de Comodoro/MT, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Comodoro MT, de de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



CONTRATANTE

CONTRATADOc



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 54
88

AVISO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

Nº 0290/2023

Data 08 / 03 / 2023

Hrs: 13 Min.: 26

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2023 de 03/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que **realizará no próximo dia 23 de março de 2023 às 9:00horas, Processo Licitatório nº 002/2023, Processo Administrativo nº 002/2023 na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 – tipo Menor Preço Global, para aquisição de 2.600 (dois mil e seiscentos) litros de combustível Óleo Diesel S10, para atender a frota do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações integrantes do Edital de Licitação nº 01/2023.**

Informações pelos telefones: (65) 3283 1249/3283 1855;

Emails: diretoria@comodoro.mt.leg.br; licitacao@comodoro.mt.leg.br;

Site: <https://www.camaracomodoro.mt.gov.br/>

Comodoro/MT, 08 de março de 2023.

Matheus Batista Silva
Presidente da CPL

Rosa Adriana Dourado Freitas
Secretária da CPL

- c) Elaboração do projeto básico e executivo referente à infraestrutura;
- d) *Compatibilização dos projetos complementares juntamente com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.*

Onde se lia:

3.1.- As microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar de acordo como exigido neste Edital declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter benefício de tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, conforme modelo de Declaração de ME/EPP estabelecido no **ANEXO XV**, que integra o presente Edital.

Leia-se:

3.1. As microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar de acordo como exigido neste Edital declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter benefício de tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, conforme modelo de Declaração de ME/EPP estabelecido no **ANEXO VIII**, que integra o presente Edital. (INCLUÍDO MODELO DO ANEXO COMO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL).

Onde se lia:

1.4. O valor máximo para contratação é de R\$ 457.086,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitenta e seis reais). O valor foi verificado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e mediante consulta no radar de preços do TCE-MT.

Leia-se:

1.4. O valor máximo para contratação é de R\$ 433.725,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais). O valor foi verificado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e mediante consulta no radar de preços do TCE-MT.

Onde se lia:

1.7. CRONOGRAMA E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PRAZO
1ª Etapa	Mobilização e Estudos Preliminares	60 (sessenta) dias
2ª Etapa	Aspectos Lado Ar – Projetos	60 (sessenta) dias

Leia-se: 1.7. CRONOGRAMA E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PRAZO
1ª Etapa	MOBILIZAÇÃO E ESTUDOS PRELIMINARES - Levantamento Topográfico- Estudos Geotécnicos- Estudo de Viabilidade Técnica. ASPECTOS LADO AR – PROJETOS - Projeto de Terraplanagem- Projeto de Pavimentação- Projeto de Sinalização horizontal e vertical- Projeto de bituta- Projeto de Drenagem- Projeto de cercamento patrimonial. LICENÇA AMBIENTAL (LP E LI). (MEDIANTE PROTOCOLO DO PROJETOS NA SINFRA, SEMA/MT E DEMAIS ÓRGÃOS)	90 (noventa) dias
2ª Etapa	ASPECTO LADO AR- PLANOS - Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo- Plano Básico de Zoneamento de Ruído (MEDIANTE APROVAÇÃO DOS PROJETOS NA SINFRA E DEMAIS ÓRGÃOS E EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PELA SEMA/MT)	30 (trinta) dias

Em relação a obtenção do licenciamento ambiental retificou-se o edital e este foi devidamente incluído como serviço a ser executado, tanto no Edital, quanto Termo de Referência, Minuta do Contrato e Planilha orçamentária. Quanto a aceitação de envio de propostas e documentações via Correio, informamos que foi retificado o edital para prever a aceitação dos envelopes de propostas e documentações via correio.

A nova data de abertura do mesmo ocorrerá no dia **24 de março de 2023, às 08h00min (horário local)**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000**.

Colniza - MT, 08 de março de 2023.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 020/2023 de 03/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que **realizará no próximo dia 23 de março de 2023 às 9:00horas, Processo Licitatório n° 002/2023, Processo Administrativo n° 002/2023 na Modalidade Tomada de Preços n° 001/2023 – tipo Menor Preço Global, para aquisição de 2.600 (dois mil e seiscentos) litros de combustível Óleo Diesel S10, para atender a frota do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações integrantes do Edital de Licitação n° 01/2023.**

Informações pelos telefones: (65) 3283 1249/3283 1855;
Emails: diretoria@comodoro.mt.leg.br; licitacao@comodoro.mt.leg.br;
<https://www.camaracomodoro.mt.gov.br/> Comodoro/MT, 08 de março de 2023.

Matheus Batista Silva Presidente da CPL

Rosa Adriana Dourado Freitas Secretária da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 002/2023 de 02/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023

MODALIDADE DISPENSA N° 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELLI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À REFORMULAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, CONTAS DE E-MAILS, OUVIDORIA ON-LINE E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.220,00 (dezesete mil duzentos e vinte reais);

O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços, mediante nota fiscal, no Departamento Contábil, devidamente atestada pelo servidor responsável.

VIGÊNCIA: Este contrato terá duração até dia 02/03/2024, iniciando-se na data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: Proj/Ativ. 2.001 – Manuten. e Enc. com a Câmara Municipal.

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.1009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL	NÚMERO 001/2023
---	-----------------

NOME/RAZÃO SOCIAL/CNPJ: TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 02.975.095/0001-94

ENDEREÇO; AV. PREFEITO VALDIR MASUTTI, 470-E
--

CIDADE: COMODORO	ESTADO: MATO GROSSO
------------------	---------------------

TELEFONE: (65)3283-1336	FAX:	E-MAIL:
-------------------------	------	---------

PESSOA PARA CONTATO: HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA
--

Recebi (emos) através do acesso à página www.camaracomodoro.mt.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
--

LOCAL: COMODORO	DATA: 17/03/2023
-----------------	------------------

ASSINATURA : MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA:55109349134	Assinado de forma digital por MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA:55109349134 Dados: 2023.03.16 07:52:03 -04'00'
--	--

Senhor Licitante, Objetivando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Comodoro e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação por via postal ou pelos e-mails licitacao@comodoro.mt.leg.br ; camara@comodoro.mt.leg.br ; O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação e o Pregoeiro de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.
--

COMODORO - MT	DATA:/...../.....
---------------	-------------------------

Comissão Permanente de Licitação
Matheus Batista Silva
Presidente CPL

Portaria Nº 020/2023 de 03/02/2023

Recebido BM
16/03/2023

TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 02.975.095/0001-94
AVENIDA PREFEITO VALDIR MASUTTI Nº 470-E
BAIRRO: CENTRO
COMODORO-MT
CEP-78310-000

CARTA DE CREDENCIAMENTO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

Pelo presente, nomeamos a Senhora HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 558564 SSP/MT, para representarmos perante a Comissão de Licitações dessa Câmara Municipal, conforme Livros de Instrumento de Procurações, neles no de nº. 068, às fls. 135/135vº feito aos 24/08/2020 credenciando-o a responder por esta empresa em tudo quanto necessário nos procedimentos relativos à Tomada de Preço acima mencionada, podendo para tanto consignar nas atas respectivas o que entender de direito, interpor ou mesmo desistir de eventuais recursos, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente credenciamento, como se por nós fossem praticados e assinados.

Comodoro-MT, 23 de Março de 2023.



TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
REPR. LEGAL: HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 427.897.371-34
RG: 558564 SSP/MT

Fis. 59

TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CONTRATO SOCIAL

MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Comodoro Estado de Mato Grosso, à Av. Mato Grosso n.º 3215, Centro, portador da cédula de identidade RG n.º 869.268 SSP/MT e do CPF n.º 551.093.491-34, natural de Ibiara-PB, nascido aos 01 de Julho de 1975, filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e Aldenora Oliveira de Figueiredo;

CLAUDIA INES MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Comodoro Estado de Mato Grosso, à Av. Mato Grosso n.º 3215, Centro, portador da cédula de identidade RG n.º 959.738 SSP/MT e CPF n.º 836.924.521-87, natural de Realeza-PR nascido aos 07 de Janeiro de 1977, filho de Aldir Bal Marques Moraes e Marlise Marques Moraes;

resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelo Decreto Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e Lei 4.726 de 13 de julho de 1965 e pelas demais disposições aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, tendo sua sede em Comodoro Estado de Mato Grosso, à Rod. BR 174 Km 420, Trevo que vai para Campos de Julio, Zona Rural, e foro da Comarca de Comodoro-MT, podendo abrir filiais, sucursais, representações e escritórios em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo mercantil exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FILTROS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA-JATO PARA VEÍCULOS, BAR, LANCHONETE E RESTAURANTE.**

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de 1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e integralizado, neste ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente e legal deste país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA.....	10.000,00	10.000,00
CLAUDIA INES M.MORAIS DE OLIVEIRA.....	10.000,00	10.000,00
TOTAL.....	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir de 1.º de Janeiro de 1999.

CLAUSULA QUINTA

janeiro de 1919.

A responsabilidade dos sócios será limitada ao montante do capital social nos termos do artigo 2.º da Lei 3.708 de 10 de

2

3

4

5

6

TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**CONTRATO SOCIAL****CLAUSULA SEXTA**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócios cabendo a este o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA

O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias ao contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será gerida e administrada pelos sócios **MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA** e **CLAUDIA INES MARIQUES MORAIS DE OLIVEIRA**, individualmente e isoladamente, os quais ficam investidos na função de gerente da sociedade dispensado de prestar caução, cabendo-lhes o uso da firma e suas representações **ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL**, sendo-lhes entretanto vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou forma em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA

Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios **MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA** e **CLAUDIA INES MARIQUES MORAIS DE OLIVEIRA**, perceberão a título de remuneração **PRO-LABORE** a quantia mensal a ser fixada de comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e importâncias dos limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda o qual será levado a débito na conta de despesas gerais na contabilidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuído aos sócios na proporção do capital social de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Havendo morte, interdição, ausência ou falência de algum dos sócios, a sociedade se dissolverá de pleno conforme a Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios componente desta empresa declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividade mercantis.

Os sócios componente desta empresa declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividade mercantis.

E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se os **CONTRATANTES** a cumpri-lo por si seus herdeiros ou sucessores em todos os seus termos.

Comodoro-MT, 11 de Dezembro de 1998.

Fls. *61*
TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Comodoro-MT, 11 de Dezembro de 1998.

MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA
MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA

CLAUDIA INES MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA
CLAUDIA INES MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

JEFFERSON PAES DE FARIAS
JEFFERSON PAES DE FARIAS
RG: 960.408 SSP/MT
CPF: 580.891.011-00

EDIMARA BURATO
EDIMARA BURATO
RG: 5.198.196-0 SSP/PR
CPF: 567.373.601-06

Manoel Blanco Neto
Advogado
OAB-MT 4483



TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 51200695365

MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua das Sibipirunas, nº 3387, centro, nesta cidade de Comodoro-MT, nascido na cidade de Ibiara-PB, no dia 01/07/1975, filho de Manoel Ramalho Figueiredo e de Aldenora Oliveira de Figueiredo, portador da cédula de identidade RG nº 869.268, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 551.093.491-34 e **CLAUDIA INÊS MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua das Sibipirunas, nº 3387, centro, nesta cidade de Comodoro-MT, nascida na cidade de Realeza-PR, no dia 07/01/1977, filha de Aldir Bal Marques Moraes e de Marlise Marques Moraes, portadora da cédula de Identidade RG nº 959.738 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 836.924.521-87., Únicos sócios da componente da sociedade que gira nesta praça sob a razão ou denominação social de **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com registro no JUCEMAT sob o nº 51200695365 em sessão de 08/01/99 resolvem na melhor forma de direito, alterá-lo conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O capital social da empresa que é de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), e que os sócios decidem alterá-lo para R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 quotas no valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, com o aumento de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país e assim distribuídos entre os sócios:

MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA	20.000 quotas no valor de R\$-20.000,00	50%
CLAUDIA INES M. M. DE OLIVEIRA	20.000 quotas no valor de R\$-20.000,00	50%
TOTAL	40.000 quotas no valor de R\$-40.000,00	100%

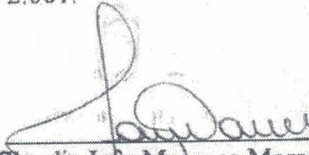
SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e não alcançados pelo presente pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalterados.

E, por estarem assim justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, para registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, na presença de duas Testemunhas.

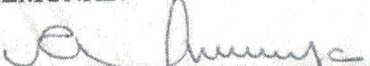
Comodoro-MT, 23 de Fevereiro de 2.001.

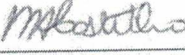
CONTRATANTES:

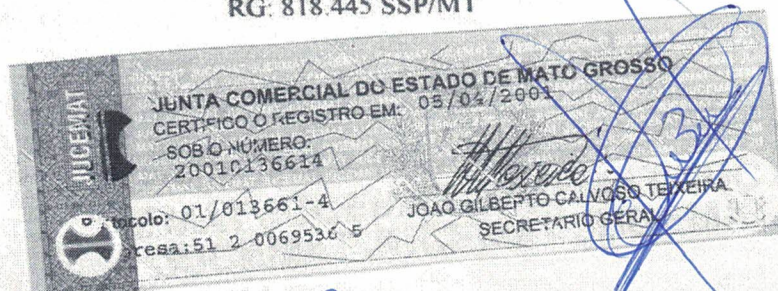

 Macio Ramalho de Oliveira


 Claudia Inês Marques Moraes de Oliveira

TESTEMUNHAS:


 ELANGE A P. CASTILHO
 CPF: 570.553.431-00
 RG: M6 980.928 SSP/MG


 MARCO A. CASTILHO
 CPF: 534.958.101-53
 RG: 818.445 SSP/MT





TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ. 02.975.095/0001-94
NIRE: 51.2.0069536.5

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que entre si fazem parte de um lado como primeiro contratante o Sr. **MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua das Sibipirunas, nº 3387, centro, nesta cidade de Comodoro-MT, nascido na cidade de Ibiara-PB, no dia 01/07/1975, filho de Manoel Ramalho Figueiredo e de Aldenora Oliveira de Figueiredo, portador da cédula de identidade RG n.º 869.268, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF n.º 551.093.491-34 e **CLAUDIA INÊS MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua das Sibipirunas, nº 3387, centro, nesta cidade de Comodoro-MT, nascida na cidade de Realeza-PR, no dia 07/01/1977, filha de Aldir Bal Marques Moraes e de Marlise Marques Moraes, portadora da cédula de Identidade RG n.º 959.738 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF n.º 836.924.521-87, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, com seu contrato social registrado na Jucemat sob nire 51.2.0069536.5 e CNPJ Nº 02.975.095/0001-94., Juntos e na melhor forma de direito, resolvem pelo presente, de pleno e geral acordo, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

A atividade econômica da sociedade que era de Comércio Varejista de Combustíveis, lubrificantes, aditivos, filtros, peças e acessórios para veículos, serviços de borracharia e lava-jato para veículos, bar, lanchonete e restaurante, fica alterada, passando a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FILTROS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO E LAVA-JATO PARA VEÍCULOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE COMBUSTÍVEIS E DE CARGAS SECAS.**

SEGUNDA:

O presente instrumento passa a ser regido pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

TERCEIRA:

Para fins de adequação às normas do Novo Código Civil, delibera os sócios á unanimidade, re-ratificar "in totum" o contrato social primitivo e as posteriores alterações ocorridas.

consolidando-os num só instrumento contratual, que depois de efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ. 02.975.095/0001-94

NIRE: 51.2.0069536.5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA

Brasileiro, nascido na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba, no dia 01 de julho de 1.975, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e Aldenora Oliveira de Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 869.268, expedido pelo Serviço de Identificação do Estado de Mato Grosso e do C.P.F. (MF) sob o n.º 551.093.491-34, residente e domiciliado à Rua das Sibipirunas, 3387, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

CLÁUDIA INÊS MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA

Brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, no dia 07 de Janeiro de 1.977, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, filha do Sr. Aldir Bal Marques Morais e Marlise Marques Morais, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 959.738, expedido pelo Serviço de Identificação do Estado de Mato Grosso e do C.P.F. (MF) sob o n.º 836.924.521-87, residente e domiciliado à Rua das Sibipirunas, 3.387, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.2.0069536.5, por despacho em sessão de 08.01.1999, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 02.975.095/0001-94, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, e tem sede e domicílio na Rod. Br 174, Km 420, snº, Trevo P/ Campos de Júlio, Zona Rural, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso (CEP. 78.310-000).

SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$-40.000,00 (Quarenta Mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor total de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), e CLAUDIA INÊS MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA, com 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor total de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS
MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA	20.000	R\$- 20.000,00
CLAUDIA INÊS M M DE OLIVEIRA	20.000	R\$- 20.000,00
TOTALIZANDO	40.000	R\$-40.000,00

TERCEIRA:

O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FILTROS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO E LAVA-JATO PARA VEÍCULOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE COMBUSTÍVEIS E DE CARGAS SECAS.

QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 08/01/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA e CLAUDIA INÊS MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes, do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria, que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA - TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA - QUARTA:

Os administradores MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA e CLAUDIA INÊS MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA - QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cuiabá - MT, 13 de março de 2003.

Macio Ramalho de Oliveira

- sócio -

Cláudia Inês Marques Morais de Oliveira

- Sócio -

TESTEMUNHAS:

ELANGE A P CASTILHO

RG. n.º M6 980.928 - SSP - MG.

MARCO ALESSANDRO CASTILHO

RG. N.º 818.445 - SSP - MT.



TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ. 02.975.095/0001-94

NIRE: 51.2.0069536.5

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA**

Brasileiro, nascido na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba, no dia 01 de julho de 1975, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e Aldenora Oliveira de Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 869.268, expedido pelo Serviço de Identificação do Estado de Mato Grosso e do C.P.F. (MF) sob o n.º 551.093.491-34, residente e domiciliado à Rua das Sibipirunas, 3.387, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

CLAUDIA INÊS MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA

Brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, no dia 07 de janeiro de 1977, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, filha de Aldir Bal Marques Moraes e Marlise Marques Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 959.738, expedido pelo Serviço de Identificação do Estado de Mato Grosso e do C.P.F. (MF) sob o n.º 836.924.521-87, residente e domiciliada à Rua das Sibipirunas, 3.387, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.2.0069536.5, por despacho em sessão de 08.01.1999, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 02.975.095/0001-94, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar o contrato social primitivo, conforme as cláusula seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade consolidou e readequou o seu contrato social primitivo, às normas do novo Código Civil, conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 20030139872 em sessão de 31/03/2003.

FIS. 69

SEGUNDA:

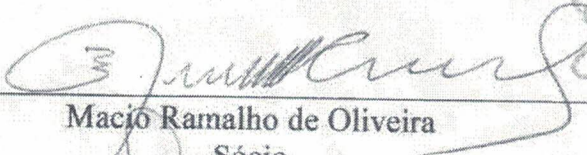
Fica criada neste ato, a FILIAL nº 01, localizada na Br 354, Km 702, da quadra 10, do setor 13, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia (CEP. 73.995-060), com a atividade econômica de: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FILTROS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO E LAVA-JATO PARA VEÍCULOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE COMBUSTÍVEIS E DE CARGAS SECAS, para qual, destaca-se do capital da matriz a cifra de R\$-1.000,00 (Hum Mil Reais) para efeitos fiscais.

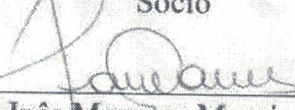
TERCEIRA:

Permanecem inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social primitivo, consolidadas conforme a alteração sob o nº 20030139872 de 31/03/2003.

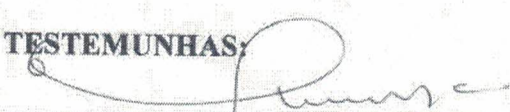
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Comodoro – MT, 09 de setembro de 2003

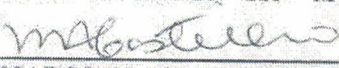

Macio Ramalho de Oliveira
Sócio


Claudia Inês Marques Moraes de Oliveira
Sócio

TESTEMUNHAS:


ELANGE APARECIDA PEREIRA CASTILHO

RG. nº M6 980.928 – SSP – MG.

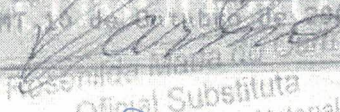

MARCO ALESSANDRO CASTILHO

RG. N.º 818.445 – SSP - MT.

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA.
Rua das Mangueiras, 3530 - Cep 78310-000 - Tel.: (0_65) 283-1160 - Fax: (0_65) 283-1622
Tabelião: VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA

Substitutos: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA - ROSENILDA MARIA DO CARMO

Reconheço por semelhança a firma dos
MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA
CLAUDIA INES MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA
E dou fé. Em Testemunho da verdade
Comodoro-MT, 10 de Setembro de 2003
O Oficial


Oficial Substituto
Serviço Registral e Notarial
Comodoro MT



Fis. 70
[assinatura]

TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 02.975.095/0001-94

NIRE: 51.2.0069536.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MACIO RAMALHO DE OLIVEIRA

Brasileiro, nascido na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba, no dia 01 de julho de 1.975, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e Aldenora Oliveira de Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 869.268, expedido pelo Serviço de Identificação do Estado de Mato Grosso e do C.P.F. (MF) sob o n.º 551.093.491-34, residente e domiciliado à Rua das Sibipirunas, 3.387, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

CLAUDIA INÊS MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA

Brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, no dia 07 de janeiro de 1.977, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, filha de Aldir Bal Marques Moraes e Marlise Marques Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 959.738, expedido pelo Serviço de Identificação do Estado de Mato Grosso e do C.P.F. (MF) sob o n.º 836.924.521-87, residente e domiciliada à Rua das Sibipirunas, 3.387, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.2.0069536.5, por despacho em sessão de 08.01.1999, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 02.975.095/0001-94, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar o contrato social primitivo, conforme as cláusula seguintes:

PRIMEIRA:

Fica alterado o endereço da FILIAL nº 01, que era na Br 364, Km 702, da quadra 10, do setor 13, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia (CEP.78.995-000), que doravante passa a ser na **Rod. Br 364, Km 06, na Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia (CEP. 78.995-000).**

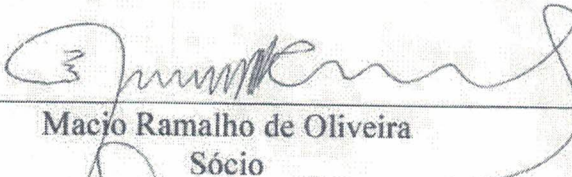
Fls. 71

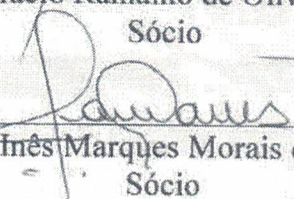
SEGUNDA:

Permanecem inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social primitivo, consolidadas conforme a alteração sob o nº 20030139872 de 31/03/2003.

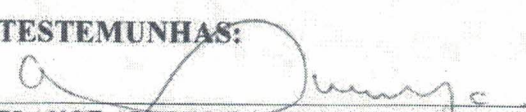
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Comodoro – MT, 09 de setembro de 2003

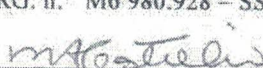

Macio Ramalho de Oliveira
Sócio


Claudia Inês Marques Moraes de Oliveira
Sócio

TESTEMUNHAS:


ELANGE APARECIDA PEREIRA CASTILHO

RG. n.º M6 980.928 – SSP – MG.


MARCO ALESSANDRO CASTILHO

RG. N.º 818.445 – SSP - MT.



TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ. 02.975.095/0001-94

NIRE: 5120069536-5

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA

Brasileiro, nascido na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba, no dia 01 de julho de 1.975, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e Aldenora Oliveira de Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 869.268-8, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 551.093.491-34, residente e domiciliada à Rua das Sibipirunas, nº 3387, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

CLAUDIA INÊS MARQUES MORAES DE OLIVEIRA

Brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, no dia 07 de Janeiro de 1.977, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, filha do Sr. Aldir Bal Marques Moraes e Marlise Marques Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 959.738, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 836.924.521-87, residente e domiciliada à Rua das Sibipirunas, nº 3387, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200695365, por despacho em sessão de 08/01/1999, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 02.975.095/0001-94 os quais, de pleno e geral acordo, resolvem pela quinta vez, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

Mora
Q

1

PRIMEIRA:

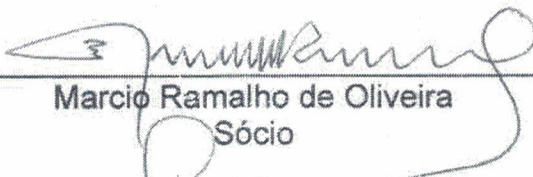
O endereço da sociedade que era na Rod. BR 174 Km 420, Trevo que vai para Campos de Julio, Zona Rural, nesta cidade de Comodoro, estado de Mato Grosso (CEP-78310-000), fica alterado passando a ser na **Av. Confap, nº3464, sala 02 anexo ao Posto Cidade, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso (CEP-78310-000)**

SEGUNDA:

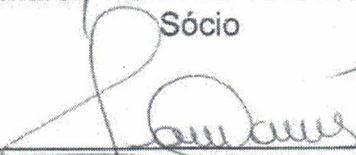
As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Comodoro – MT, 20 de junho de 2005.

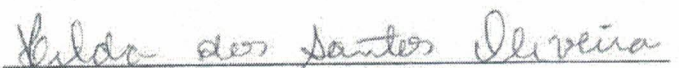


Marcio Ramalho de Oliveira
Sócio



Claudia Inês Marques Moraes de Oliveira
Sócia

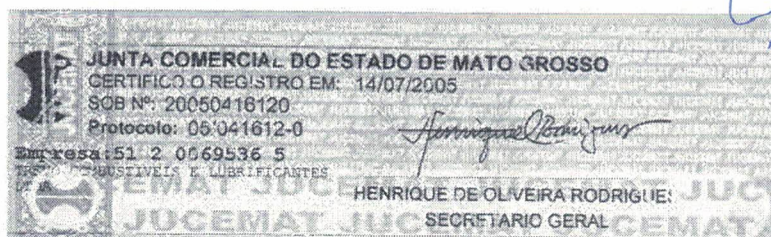
TESTEMUNHAS:



HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA
RG. n.º 558.564 – SSP – MT.



LEONICE LIDONI
RG. N.º 503.682.824-1 – SSP – RS.



TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ. 02.975.095/0001-94
NIRE: 51200695335

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA**

Brasileiro, nascido na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba, no dia 01 de julho de 1.975, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e de Aldenora Oliveira de Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 869.268-8, Expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Mato Grosso e do C.P.F. (MF) sob o n.º 551.093.491-34, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, n.º 3367, Centro, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

CLAUDIA INÊS MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA

Brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, no dia 07 de janeiro de 1.977, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, filha de Aldir Bal Marques Moraes e de Marlise Marques Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 959.738, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Mato Grosso e do C.P.F. (MF) sob o n.º 836.924.521-87, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, n.º 3367, Centro, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200695335, por despacho em sessão de 08/01/1999, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 02.975.095/0001-94 os quais, de pleno e geral acordo, resolvem pela sexta vez, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

O endereço da sociedade que era na Av. Confap, n.º 3464, sala 02 anexo ao Posto Cidade, Centro, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso (CEP-78310-000), fica alterado, passando a ser de agora em diante na **Av. Mato Grosso, s/n.º, Lotes 3,4,5 e 6, Quadra 13, Bairro Centro, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP-78310-000.**

CARTÓRIO DE COMODORO

RIO DE COMODORO

SEGUNDA

O capital social que era de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), neste ato é elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil Quotas) de 1,00 (Um Real) cada uma, que fica assim distribuído entre os sócios:

- **MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA** – com 100.000 (Cem Mil Quotas) perfazendo um montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e
- **CLAUDIA INES MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA** – com 100.000 (Cem Mil Quotas) perfazendo um montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),
- **TOTALIZANDO** 200.000 (Duzentos Mil Quotas), perfazendo um montante de R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO:

O aumento do capital social no valor de 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) é integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente nacional, à razão de 50% (Cinquenta por cento) para cada sócio, sendo:

- a) **MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 80.000 (Oitenta Mil Quotas) no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e,
- b) **CLAUDIA INÊS MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 80.000 (Oitenta Mil Quotas) no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Comodoro MT, 05 de fevereiro de 2007.

Marcio Ramalho de Oliveira

Sócio

Claudia Inês Marques Morais de Oliveira

Sócia

TESTEMUNHAS:

ELANGE APARECIDA PEREIRA CASTILHO
RG. n.º M6 980.928 – SSP – MG.

Edilene Oliveira da Silva

EDILENE OLIVEIRA DA SILVA
RG: 960.460- SSP-MT.

2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, nº 3273
Comarca de Comodoro - MT.
Bel. Valdeir dos Santos Vieira
CNPJ: 24.757.056/0001-53

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL
Rua Rio Grande do Sul, 3273 - Cep 78310-000 - Tel/Fax: (67) 3311-1111
Tabela: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituído: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA - GLEYSO
Comodoro - MT, 05 de fevereiro de 2007.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/02/2007
SOB Nº 2007/0136424
Protocolo: 07/013642-4
Empresário: ELI Z. 0069536-5
Atividade: COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMALHO
SECRETÁRIO GERAL



TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ. 02.975.095/0001-94

NIRE: 5120069536-5

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA

Brasileiro, nascido na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba, no dia 01 de julho de 1.975, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e Aldenora Oliveira de Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 869.268-8, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 551.093.491-34, residente e domiciliada à Rua das Sibipirunas, nº 3387, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

CLAUDIA INÊS MARQUES MORAES DE OLIVEIRA

Brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, no dia 07 de Janeiro de 1.977, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, filha do Sr. Aldir Bal Marques Moraes e Marlise Marques Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 959.738, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 836.924.521-87, residente e domiciliada à Rua das Sibipirunas, nº 3387, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200695365, por despacho em sessão de 08/01/1999, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 02.975.095/0001-94 os quais, de pleno e geral acordo, resolvem pela sétima vez, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CARTÓRIO DE COMODORO

1

PRIMEIRA:

O endereço da sociedade que era na Av. Mato Grosso, s/nº, Lotes 3,4, 5 e 06, Quadra 13, Bairro Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso (CEP-78310-000), fica alterado passando a ser de agora em diante na **Avenida Prefeito Valdir Masutti, n.º 3464, sala 03 anexo ao Posto Cidade, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso (CEP-78310-000)**

SEGUNDA:

Todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, que não foram atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Comodoro – MT, 25 de Agosto de 2008.

Marcio Ramalho de Oliveira
Sócio

Claudia Inês Marques Moraes de Oliveira
Sócia

TESTEMUNHAS:

ELANGE A P CASTILHO
RG. n.º M-6.980.928 – SSP – MG.

EDILENE OLIVEIRA DA SILVA
RG. N.º 0960.460-0 – SSP - MT.

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PE
Rua Rio Grande do Sul, 3273 - Cep 78310-000 - Tel/Fax: (0)
Tabelião: BEL VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituta: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA
Reconheço por verdade a assinatura de
MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA
Doutor. Em Testemunho de
Comodoro-MT 27 de agosto de 2008

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PE
Rua Rio Grande do Sul, 3273 - Cep 78310-000 - Tel/Fax: (0)
Tabelião: BEL VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituta: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA
Reconheço por verdade a assinatura de
CLAUDIA INÊS MARQUES MORAES DE OLIVEIRA
Doutor. Em Testemunho de
Comodoro-MT 27 de agosto de 2008

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/09/2008 SOB N.º 20080864457
Protocolo: 08/086445-7 DE 01/09/2008
Empresário: 2.0069536-5
TABELIÃO COMISSARIADO S
CARTES LITCA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL 408.504



Maria B. M. C. Vieira
Tabelião Substituta
Comodoro - MT
Cep: 787291.801

TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ. 02.975.095/0001-94

NIRE: 5120069536-5

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA**

Brasileiro, nascido na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba, no dia 01 de julho de 1.975, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e Aldenora Oliveira de Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 869.268-8, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 551.093.491-34, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, n.º 3367, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

CLAUDIA INÊS MARQUES MORAES DE OLIVEIRA

Brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, no dia 07 de Janeiro de 1.977, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, filha do Sr. Aldir Bal Marques Moraes e Marlise Marques Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 959.738, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 836.924.521-87, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 3367, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200695365, por despacho em sessão de 08/01/1999, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 02.975.095/0001-94 os quais, de pleno e geral acordo, resolvem pela oitava vez, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

A atividade econômica da sociedade que era: Comércio Varejista de combustíveis, lubrificantes, aditivos, filtros, peças e acessórios para veículos, serviços de borracharia, lubrificação e lava-jato para veículos e transportes rodoviários de combustíveis e de cargas secas *fica* alterada, passando de agora em diante a ser: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FILTROS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO E LAVA-JATO PARA VEÍCULOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE COMBUSTIVEIS E DE CARGAS SECAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.**

CARTÓRIO DE REGISTRO

CARTÓRIO DE REGISTRO

SEGUNDA:

O endereço da sociedade que era na Av. Prefeito Valdir Masutti, nº 3464, Sala 03 anexo ao Posto Cidade, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso (CEP-78310-000), fica alterado passando a ser de agora em diante na **Avenida Prefeito Valdir Masutti, n.º 3464, Centro, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso (CEP-78310-000)**

TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, que não foram atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Comodoro – MT, 01 de Dezembro de 2008.

Marcio Ramalho de Oliveira
Sócio

Claudia Inês Marques Moraes de Oliveira
Sócia

TESTEMUNHAS:

ELANGE A P CASTILHO
RG. n.º M-6.980.928 – SSP – MG.

EDILENE OLIVEIRA DA SILVA
RG. N.º 0960.460-0 – SSP – MT.

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 3273 - Cep 78310-000 - Tel./Fax: (0 65) 3283-1160
Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituto: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA
Reconheço por verdadeira a firma de:
CLAUDIA INÊS MARQUES MORAES DE OLIVEIRA
Dout. fé. Em Testemunho da verdade
Comodoro-MT 02 de dezembro de 2008

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 3273 - Cep 78310-000 - Tel./Fax: (0 65) 3283-1160
Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituto: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA
Reconheço por verdadeira a firma de:
MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA
Dout. fé. Em Testemunho da verdade
Comodoro-MT 02 de dezembro de 2008

Maria B. M. C. Vieira
Substituto
Comarca de Comodoro - MT
(CPF: 357.291.801-44)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2008 SOB Nº 20081209070
Protocolo: 08/120907-0, DE 08/12/2008
Empresa: 51 2 0009536-5
TITULO COMPROVANTE
LIMFICANTES 1757
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO

TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ. 02.975.095/0001-94
NIRE: 5120069536-5

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA

Brasileiro, nascido na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba, no dia 01 de julho de 1.975, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e Aldenora Oliveira de Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 869.268-8, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 551.093.491-34, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº. 3367, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

CLAUDIA INÊS MARQUES MORAES DE OLIVEIRA

Brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, no dia 07 de Janeiro de 1.977, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, filha do Sr. Aldir Bai Marques Moraes e Marlise Marques Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 959.738, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 836.924.521-87, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, nº 3367, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200695365, por despacho em sessão de 08/01/1999, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 02.975.095/0001-94 os quais, de pleno e geral acordo, resolvem pela nona vez, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

Fica criada neste ato, a FILIAL n.º 02, localizada na ROD BR. 364 KM 06 S/N.º, Sala 05, Bairro Industrial, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, (CEP-78995-000), com a atividade econômica de: Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos e de Cargas Secas, para a qual, destaca-se do capital da Matriz, a cifra de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fins e efeitos fiscais.

SEGUNDA:

Todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, que não foram atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

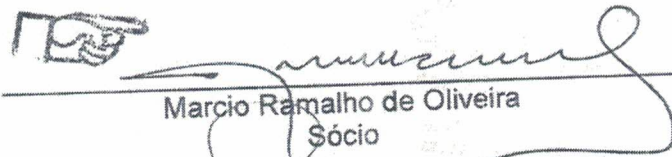
2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia contém integralmente
com o original que me foi apresentado

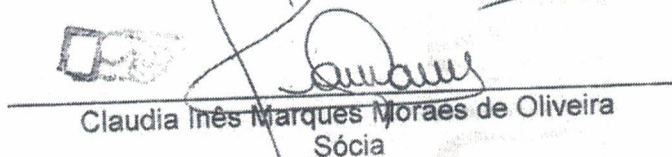
18 MAI 2010



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

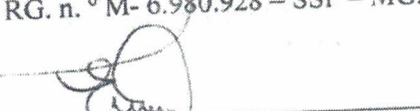
Comodoro – MT, 14 de Abril de 2010.


 Marcio Ramalho de Oliveira
 Sócio


 Claudia Ines Marques Moraes de Oliveira
 Sócia

TESTEMUNHAS:


 ELANGE A. P. CASTILHO
 RG. n.º M- 6.980.928 – SSP – MG.

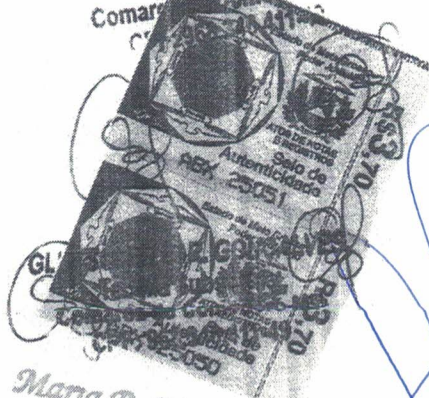

 EDILENE OLIVEIRA DA SILVA
 RG. N.º 0960.460-0 – SSP – MT.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/04/2010 SOB Nº: 20100352448
 Protocolo: 10/035244-8, DE 26/04/2010
 Empresa: 51 2 0069536-5
 TREVÓ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
 JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL 650 284

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
 Rua Rio Grande do Sul, 3273 - Cep 78340-000 - Tel./Fax: (0 65) 3283-1160
 Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
 Substituta: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA
 Reconheço por verdadeira a firma de: MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA, CLAUDIA INES MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA, ...
 Comodoro-MT 23 de abril de 2010 15:46 Custas: R\$ 7,40
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Gleyscler B. R. Gonçalves - Tabelião Substituto

GLEYSCLER B. R. GONÇALVES
 Tabelião Substituto
 Comarca de Comodoro-MT

 GLEYSCLER B. R. GONÇALVES
 Tabelião Substituto
 Comarca de Comodoro-MT
 Selo de Autenticidade
 R\$ 3,70
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 Selo de Autenticidade
 R\$ 3,70
 ACB 40547

Maria B. M. C. Vieira
 Tab. 65 S
 Com. de Comodoro - MT
 Selo de Autenticidade
 R\$ 1,80
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 Selo de Autenticidade
 ACB 40547

2º Serviço Notarial
 Comarca de Comodoro - MT
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia contém integralmente
 com o original que me foi apresentado

19 MAI 2010

Maria B. M. C. Vieira



TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ. 02.975.095/0001-94
NIRE: 5120069536-5

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA

Brasileiro, nascido na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba, no dia 01 de julho de 1.975, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e Aldenora Oliveira de Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 869.268-8, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 551.093.491-34, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, n.º 3367, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

CLAUDIA INÊS MARQUES MORAES DE OLIVEIRA

Brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, no dia 07 de Janeiro de 1.977, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, filha do Sr. Aldir Bal Marques Moraes e Marlise Marques Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 959.738, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 836.924.521-87, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 3367, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Cep-78310-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200695365, por despacho em sessão de 08/01/1999, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 02.975.095/0001-94 os quais, de pleno e geral acordo, resolvem pela décima vez, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

Fica criada neste ato, a FILIAL n.º 03, localizada na Avenida Prefeito Valdir Masutti, n.º 478 E, Bairro Centro, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, (CEP- 78310-000), com a atividade econômica de: Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos e de Cargas Secas, para a qual, destaca-se do capital da Matriz, a cifra de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fins e efeitos fiscais.

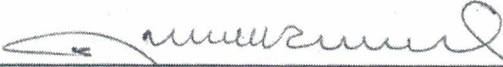
SEGUNDA:

Todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, que não foram atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Comodoro – MT, 22 de Novembro de 2010.



 Marcio Ramalho de Oliveira
 Sócio

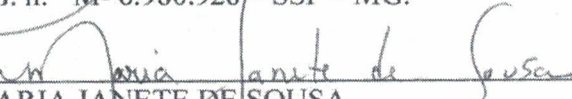


 Claudia Inês Marques Moraes de Oliveira
 Sócia

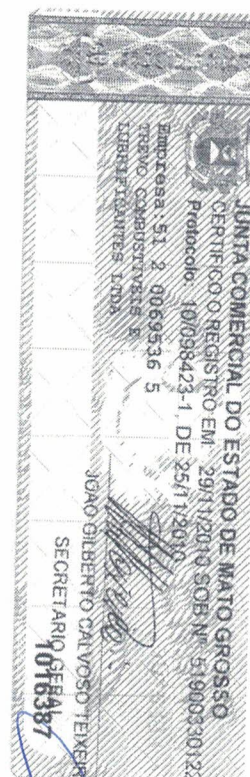
TESTEMUNHAS:



 ELANGE A.P. CASTILHO
 RG. n.º M-6.980.928 - SSP - MG.



 MARIA JANETE DE SOUSA
 RG. N.º 1254799-9 - SSP - MT.



2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
 Rua Rio Grande do Sul, 3273 - Cep 78310-000 - Tel/Fax: (0 65) 3283-1160
 Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
 Substituta: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

Reconheço por semelhança a firma de: MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA, CLAUDIA INÊS MARQUES MORAES DE OLIVEIRA,
 Comodoro-MT, 22 de novembro de 2010 17:52 Distância: 0 km
 (Assinatura) em testemunha (Assinatura) da verdade.


 Bel. Valdeir dos Santos Vieira
 Tabelião
 Comarca de Comodoro - MT
 CPF: 025.677.898-12



TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 02.975.095/0001-94

NIRE: 5120069536-5

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA**

Brasileiro, nascido na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba, no dia 01 de julho de 1.975, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e Aldenora Oliveira de Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 869.268-8, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 551.093.491-34, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, n.º 3367, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP:78310-000, e

CLAUDIA INÊS MARQUES MORAES DE OLIVEIRA

Brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, no dia 07 de Janeiro de 1.977, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, filha do Sr. Aldir Bal Marques Moraes e Marlise Marques Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 959.738, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 836.924.521-87, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 3367, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP:78310-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200695365, por despacho em sessão de 08/01/1999, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 02.975.095/0001-94 os quais, de pleno e geral acordo, resolvem pela décima primeira vez, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

A sócia Claudia Inês Marques Moraes de Oliveira corrige seu nome civil e seu documento de identificação para **Claudia Inês Marques Moraes de Oliveira, Rg n.º 0959738-7, SSP/MT.**

SEGUNDA:

Fica criada neste ato, a FILIAL n.º 04, localizada na Avenida Princesa Izabel, n.º 1447, Bairro São José, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, CEP-76.850-000, com a atividade econômica de: Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos e de Cargas Secas, para a qual, destaca-se do capital da Matriz, a cifra de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fins e efeitos fiscais.

TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, que não foram atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

6º. OFICIO


Marcio Ramalho de Oliveira
Sócio

6º. OFICIO

RG. n.º M 6.980.928 - SSP - MG.
Maria Janete de Sousa Oliveira
 MARIA JANETE DE SOUSA OLIVEIRA
 RG. n.º 1254799-9 - SSP - MT.

Processo: 51.2.0069536-5
GRUPO COMBUSTÍVEIS E
LUBRIFICANTES LTDA

1574315

ADRIANA PIRES DE SOUZA
SECRETARIA-GERAL

Escritório Juramentado
201 Serviço Notarial Cbá-MT

[illegible]

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro

Fis. 86

TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ. 02.975.095/0001-94-

NIRE: 5120069536-5

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA
Brasileiro, nascido na cidade de Ibiará, Estado da Paraíba, no dia 01 de julho de 1.975, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e Aldenora Oliveira de Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 869.268-8, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 551.093.491-34, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, n.º 3367, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP: 78310-000, e

CLAUDIA INÊS MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA
Brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, no dia 07 de Janeiro de 1.977, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, filha do Sr. Aldir Bal Marques Morais e Marlise Marques Morais, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 0959738-7, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 836.924.521-87, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 3367, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP: 78310-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200695365, por despacho em sessão de 08/01/1999, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 02.975.095/0001-94 os quais, de pleno e geral acordo, resolvem pela décima segunda vez, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

O sócio **MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA** altera sua data de nascimento para 01 de Junho de 1975 conforme comprova sua Cédula de Identidade, anexada ao presente.

Parágrafo único – Em face dessa alteração, de agora em diante, assim fica identificado e qualificado o sócio:

- **MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA**
Brasileiro, nascido na cidade de Ibiará, Estado da Paraíba, no dia 01 de junho de 1.975, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e Aldenora Oliveira de Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 869.268-8, SSP/MT e do C.P.F. (MF) sob o n.º 551.093.491-34, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, n.º 3367, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP: 78310-000.

SEGUNDA:

O endereço da Filial 04 – CNPJ n.º 02.975.095/0005-18 – NIRE: 11900157461 – Junta Comercial do Estado de Rondônia, que era na Avenida Princesa Izabel, n.º 1447, Bairro São José, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, CEP- 76.850-000, fica alterado e passa a ser de agora em diante, **na Avenida XV de Novembro, n.º 4447, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, CEP- 76.850-000.**

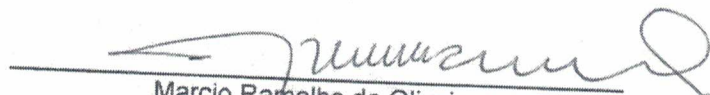
TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, que não foram atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Comodoro – MT, 23 de Outubro de 2012.

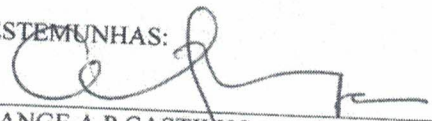


Marcio Ramalho de Oliveira
Sócio



Claudia Inês Marques Moraes de Oliveira
Sócia

TESTEMUNHAS:



ELANGE A P CASTILHO
RG. n.º M-6.980.928 SSP - MG.



PATRICIA RENATA CORDEIRO RODRIGUES
RG. n.º 1458674-6 SSP - MT.

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 3273 - Cep 78310-000 - Tel./Fax: (0 - 65) 3283-1160
Tabelião: BEL VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituto: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

Reconheço por verdadeira a firma de: MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA

Selo: AEL-61867

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Comodoro-MT 25 de outubro de 2012 Valor: R\$ 4,50

Angélica da Silva Navarro

Angélica da Silva Navarro
Tabelião Substituto
Comarca de Comodoro-MT
CPF: 012.401.801-79

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 3273 - Cep 78310-000 - Tel./Fax: (0 - 65) 3283-1160
Tabelião: BEL VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituto: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

Reconheço por verdadeira a firma de: CLAUDIA INES MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA

Selo: AEL-61867

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2012 SOB Nº: 110407436
Protocolo: 12/048464-1, DE 29/11/2012

Empresa: 11 9 0015746 1
TREVO COMBUSTÍVEIS E
LUBRIFICANTES LTDA.



ADRIANA PIRES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL

Angélica da Silva Navarro
Tabelião Substituto
Comarca de Comodoro-MT
CPF: 012.401.801-79

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2012 SOB Nº: 20121-38062
Protocolo: 12/113806-2, DE 29/10/2012
Endereço: 51 2 0069536 5
TREVO COMBUSTÍVEIS E
LUBRIFICANTES LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOZO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1418342

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia: 57

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia: 57

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE TREVO
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**

CNPJ nº 02.975.095/0001-94



MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1975, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 551.093.491-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 869.268-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ESPIRITO SANTO, 3367, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000, BRASIL.

CLAUDIA INES MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/01/1977, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 836.924.521-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0959738-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ESPIRITO SANTO, 3367, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200695365, com sede Avenida Prefeito Valdir Masutti, 3464, Centro Comodoro, MT, CEP 78.310-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.975.095/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PREFEITO VALDIR MASUTTI, 470-E, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11900099681 e CNPJ nº 02.975.095/0002-75, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RODOVIA BR 364 KM 06, S/N, INDUSTRIAL, VILHENA, CEP 76.980-000, RO, com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) e explorará a mesma atividade econômica da matriz.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/06/2016 sob nº 20168616262
Protocolo: 16/861626-2 de 03/06/2016
NIRE: 51200695365

**TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**
Chancela: 1C184-56DA9-7504A-AB2D7-BA441-6B61E-9A060-3126A
Guia, 15/06/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000154989

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE TREVO
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**

CNPJ nº 02.975.095/0001-94



CLÁUSULA TERCEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11900138458 e CNPJ nº 02.975.095/0003-56, no seguinte endereço sito à ROD. BR 364, SN, KM 06 SALA 05, INDUSTRIAL, VILHENA, CEP: 76.980-000 RO, com capital social destacado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DADOS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA. Os sócios MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA e CLAUDIA INÊS MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA, alteram seus endereços residenciais, para: Avenida Jô Sato, nº. 2500, Lote 14, bairro Imperial Park, na cidade de Vilhena-RO, CEP: 76980-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COMODORO-MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/06/2016 sob nº 20168616262
Protocolo: 16/861626-2 de 03/06/2016
NIRE: 51290695365

**TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**

Chancela: **1C184-56DA9-7504A-A82D7-BA441-6B61E-9A060-3126A**

Cuiabá, 15/06/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000154989

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE TREVO
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**

CNPJ nº 02.975.095/0001-94

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**

CNPJ. 02.975.095/0001-94

NIRE: 51200695365

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/07/1975, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 551.093.491-34, Carteira de Identidade nº 869.268-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado à Avenida Jô Sato, nº. 2500, Lote 14, bairro Imperial Park, na cidade de Vilhena-RO, CEP:76980-000, Brasil.

CLAUDIA INES MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 07/01/1977, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF/MF nº 836.924.521-87, Carteira de Identidade nº 0959738-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada à Avenida Jô Sato, nº. 2500, Lote 14, bairro Imperial Park, na cidade de Vilhena-RO, CEP:76980-000, Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200695365, por despacho em sessão de 08.01.1999, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 02.975.095/0001-94, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem e consolidarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/06/2016 sob nº 20168616262
Protocolo: 16/861626-2 de 03/06/2016
NIRE: 51200695365

**TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**
Chancela: 1C184-56DA9-7504A-A82D7-BA441-6B61E-9A060-3126A

Gulabá, 15/06/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000154989

Página 3

Fis. 21

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE TREVO
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**

CNPJ nº 02.975.095/0001-94

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, e tem sede e domicílio à Avenida Prefeito Valdir Masutti, nº. 470-E, Bairro Centro, na cidade de Comodoro, estado de Mato Grosso, CEP: 78.310-000.

Parágrafo Único: A sociedade mantém filiais, conforme descrição constante na Cláusula Décima – Quarta, do presente instrumento.

SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA	100.000	R\$ 100.000,00
CLAUDIA INES MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTALIZANDO	200.000	R\$ 200.000,00

TERCEIRA:

O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FILTROS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO E LAVA-JATO PARA VEÍCULOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE COMBUSTIVEIS E DE CARGAS SECAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/06/2016 sob nº 20168616262
Protocolo: 16/861626-2 de 03/06/2016
NIRE: 51200695365
**TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**
Chancela: 1C184-56DA9-7504A-A82D7-BA441-6B61E-9A060-3126A
Cuiabá, 15/06/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000154989

Fis. 92
[Assinatura]

[Carimbo: Serviço Notarial e Registral Civil - 1º Of. Valdeir dos Santos Lima - 2 - Comarca - JET - 41644]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE TREVO
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**

CNPJ nº 02.975.095/0001-94

**E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE
CONVENIÊNCIA.**

QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 08/01/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

Parágrafo Segundo – As cotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA** e **CLAUDIA INES MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrarem a sociedade,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/06/2016 sob nº 20168616262
Protocolo: 16/861626-2 de 03/06/2016
NIRE: 51200695365
**TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**
Chancela: 1C184-56DA9-7504A-A82D7-BA441-6B61E-9A060-3126A

Guibá, 15/06/2016

[Assinatura]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000154989

Página 5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE TREVO
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**

CNPJ nº 02.975.095/0001-94

ficando desde já, autorizado a cada um o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes, do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social à serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria, que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/06/2016 sob nº 20168616262
Protocolo: 16/861626-2 de 03/06/2016
NIRE: 51200695365
**TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**
Chancela: **1C184-56DA9-7504A-AB2D7-BA441-6B61E-9A060-3126A**

Cuiabá, 15/06/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000154989

Página 6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE TREVO
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**

CNPJ nº 02.975.095/0001-94

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou Alteração competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/06/2016 sob nº 20168616262
Protocolo: 16/861626-2 de 03/06/2016
NIRE: 51200695365
**TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**
Chancela: 1C184-56DA9-7504A-A82D7-BA441-6B61E-9A060-3126A

Gulabá, 15/06/2016

João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000154989

Página 7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE TREVO
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**

CNPJ nº 02.975.095/0001-94

capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

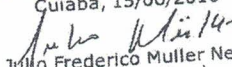
A SOCIEDADE MANTERÁ AS SEGUINTE FILIAIS:

A) - Filial n.º 01 – sob NIRE 11900099681 e CNPJ n.º. 02.975.095/0002-75, localizada na Rod. BR 364, Km 06, Industrial, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP- 76.980-000, que explorará a mesma atividade econômica da matriz com destaque de capital social de R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais) para fins de efeitos fiscais.

B) - Filial n.º 02 - sob NIRE 11900138458 e CNPJ n.º. 02.975.095/0003-56, localizada na Rod. BR 364, KM 06, S/N.º., Sala 05, bairro Industrial, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP: 76.980-000, que explorará atividade de: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, com destaque de capital social de R\$ - 2.000,00 (Dois Mil Reais) para fins de efeitos fiscais.

C) – Filial n.º 03 – sob NIRE 51900330122 e CNPJ n.º. 02.975.095/0004-37, localizada na Avenida Prefeito Valdir Masutti, n.º. 478-E, bairro Centro, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.310-000, que explorará atividade de: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E DE CARGAS SECAS, com destaque de capital social de R\$ - 2.000,00 (Dois Mil Reais) para fins de efeitos fiscais.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 09/06/2016 sob nº 20168616262
Protocolo: 16/861626-2 de 03/06/2016
NIRE: 51200695365
**TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**
Chancela: 1C184-56DA9-7504A-A82D7-BA441-6B61E-9A060-3126A
Cuiabá, 15/06/2016


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral


Req: 81600000154989

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE TREVO
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**

CNPJ nº 02.975.095/0001-94



D) – Filial n.º 04 – sob NIRE 11900157461 e CNPJ n.º. 02.975.095/0005-18, localizada na Avenida XV de Novembro, n.º. 4447, Sala 01, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, CEP: 76.850-000, que explorará atividade de: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E DE CARGAS SECAS, com destaque de capital social de R\$ - 2.000,00 (Dois Mil Reais) para fins de efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os administradores **MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA** e **CLAUDIA INÊS MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81600000154989



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/06/2016 sob nº 20168616262
Protocolo: 16/861626-2 de 03/06/2016
NIRE: 51200695365
**TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"**
Chancela: 1C184-56DA9-7504A-A82D7-BA441-6B61E-9A060-3126A

Cuiabá, 15/06/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE TREVO
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"

CNPJ nº 02.975.095/0001-94

COMODORO-MT, 11 de maio de 2016.

MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA
CPF: 551.093.491-34

CLAUDIA INES MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA
CPF: 836.924.521-87

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (0 65) 3283-1160

Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA

Substituta: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

Reconheço por semelhança a firma de: CLAUDIA INES
MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA

Selo: ATV - 55732

Cod. 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
01/06/2016

Funcionário: GUILHERME

Valor: R\$ 5,30

Maria Batista Medeiros da Costa Vieira

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (0 65) 3283-1160

Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA

Substituta: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

Reconheço por semelhança a firma de: MARCIO RAMALHO
DE OLIVEIRA

Selo: ATV - 55728

Cod. 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
01/06/2016

Funcionário: GUILHERME

Valor: R\$ 5,30

Maria Batista Medeiros da Costa Vieira

Maria B. M. C. Vieira
Tabelião Substituto
Comarca de Comodoro-MT
CPF: 357.251.801-44



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2016 SOB Nº: 110461211
Protocolo: 16/040910-1, DE 15/07/2016

Empresa: 11 9 0009968 1
TREVO COMBUSTÍVEIS E
LUBRIFICANTES LTDA - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/06/2016 sob nº 20168616262
Protocolo: 16/861626-2 de 03/06/2016
NIRE: 51200695365
TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA "EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL"
Chancela: 1C184-56DA9-7504A-A82D7-BA441-6B61E-9A060-3126A
Cuiabá, 15/06/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000154989

Página 10

Fis. *[Handwritten Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2079949860



NOME
MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4692698 SSP MT

CPF
551.093.491-34

DATA NASCIMENTO
01/06/1975

FILIAÇÃO
MANOEL RAMALHO DE FIGUEIREDO
ALDENORA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01741825907

VALIDADE
05/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
20/07/1993

OBSERVAÇÕES
A CETPP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VILHENA, RO

DATA EMISSÃO
01/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

37630064083
RO712229981

RONDÔNIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
RO					
NOME CLAUDIA INES M MORAIS DE OLIVEIRA					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 09597387 SSP MT					
CPF 836.924.521-87					
DATA NASCIMENTO 07/01/1977					
FILIAÇÃO ALDIR BAL MARQUES MORAES					
MARLISE MARQUES MORAES					
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB					
Nº REGISTRO 01376968726					
VALIDADE 01/10/2024					
1ª HABILITAÇÃO 04/07/2000					
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL VILHENA, RO					
DATA EMISSÃO 03/10/2019					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
72080112144 RO709197632					
RONDÔNIA					
DENATRAN CONTRAN					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Fis. 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996527400

PROIBIDO PLASTIFICAR
1996527400

NOME
HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
558564 SSP MT

CPF
427.897.371-34

DATA NASCIMENTO
15/10/1968

FILIAÇÃO
APARECIDO OLIVEIRA

IRACEMA DOS SANTOS OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00040238131

VALIDADE
28/04/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/05/1995

OBSERVAÇÕES

Hilda dos Santos Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COMODORO, MT

DATA EMISSÃO
04/05/2020

Assessoria Técnica de Atendimento
Diretor de Habilitação - Departamento

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA

Data de Nascimento
15/10/68

CPF
427897371-34

Barcode

DDO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
558 564

DATA DE EMISSÃO
05.07.85

NOME
HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA

FILIAÇÃO
Aparecido Oliveira

Iracema dos Santos Oliveira

NACIONALIDADE
Jauru-MT

DATA DE NASCIMENTO
15.10.68

ANT. ORDEM
Caceres-MT

CPF

QUILÔMETRO

LEI Nº 116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FIS. 101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

12

POLEGA DA DEBENTOR

Helena dos Santos Oliveira

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA

S E P
R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/02/00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Danielle Samara Evangelista da Silva - Tabeliã Substituta, do 2º Serviço Notarial desta Comarca de Comodoro - MT, CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste 2º Serviço Notarial, Protestos, Registral Civil e de Pessoa Jurídica, localizado à Rua Rio Grande do Sul, nº 279-E, Centro, e inscrita no CNPJ/MF - 24.757.056/0001-53, nesta cidade e comarca de Comodoro - Estado de Mato Grosso, os livros de Instrumentos de Procurações, neles no de nº. 068, às fls. 135/135º, verifiquei constar, o seguinte instrumento público, feito aos 24/08/2020. *Certifica-se que até o presente momento tal ato notarial está em vigor, não constando nenhuma averbação ou revogação, do que dou fé.*

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou dela conhecimento tiverem que no ano da Era Cristã, **de dois mil e vinte (2020), aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do dito ano**, nesta cidade e comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, nesta serventia à Rua Rio Grande do Sul, nº 279-E, Centro, perante mim **Escrevente Juramentada - Geovana Bezerra de Araujo**, compareceu como **outorgante - TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária limitada, com sede e foro à Avenida Prefeito Valdir Masutti, nº. 470-E, bairro Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.975.095/0001-94, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT NIRE sob nº. 5120069536-5, Data de Arquivamento do Ato Constitutivo em 08/01/1999 e Data de Início de Atividade em 01/01/1999, conforme Alteração Contratual nº. 13 e Contrato Social Consolidado, devidamente arquivada sob numero 20168616262, em data de 09/06/2016, neste ato representada por seus sócios administradores: **MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, o qual declara ser casado, comerciante, não declara endereço eletrônico (E-mail), portador da Cédula de Identidade nº. 086.9268-8, SSP/MT, expedida em 21/02/2005, inscrito no CPF/MF sob n. 551.093.491-34, natural de Ibiara-PB, filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e de Aldenora Oliveira de Figueiredo, nascido aos 01/06/1975, com 45 anos de idade, residente e domiciliado à Avenida Jô Sato, nº. 2500, bairro Imperial Park, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, e, **CLAUDIA INES MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, a qual declara ser casada, comerciante, não declara endereço eletrônico (E-mail), portadora da Cédula de Identidade nº. 959.738 SSP/MT, expedida em 21/02/2005, e inscrita no CPF/MF sob nº. 836.924.521-87, natural de Fortaleza-PR, filha de Aldir Bal Marques Morais e de Marlise Marques Morais, nascida aos 07/01/1977, com 43 anos de idade, residente e domiciliado à Avenida Jô Sato, nº. 2500, bairro Imperial Park, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia. Sendo a presente pessoa reconhecida pela própria de mim **Escrevente Juramentada**, pelos documentos me apresentados, do que dou fé. Assim sendo pela ora outorgante, me foi dito que por este publico instrumento nomeia e constitui como sua bastante **procuradora - HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, técnica de contabilidade, não declara endereço eletrônico (E-mail), portadora da Cédula de Identidade nº. 558.564, SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 427.897.371-34, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 2485, bairro São Francisco, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, à quem confere com poderes especiais para representar a ora outorgante em quaisquer **Procedimento Licitatório**, em quaisquer modalidade, quer seja de concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, habilitando a ora outorgante, retirar edital, prestar propostas, e todos e quaisquer documentos previstos na fase de procedimento objeto da lei 8.666/1993, necessário ao cadastramento, bem como representar na modalidade de licitação "pregão", (lei

2º Serviço Notarial e Registral Civil
Comarca de Comodoro - MT
Valdeir dos Santos Vieira

Rua Rio Grande do Sul, nº. 279 E - Centro - Comodoro - MT - CEP: 76.200-000
CNPJ: 24.757.056/0001-53 (65) 3283-1160 / (65) 8432-9332

Site: www.cartoriodecomodoro2oficio.com.br - e-mail: tabelionatocomodoro@gmail.com

Danielle Samara Evangelista da Silva
CPF: 061.587.081-35
Tabeliã Substituta
Comarca de Comodoro - MT

10.520/2008), apresentar recursos administrativos, assinar contratos administrativos, e todos e quaisquer papeis e documentos necessários, representando a ora outorgante, em todos os atos que exigem a presença e assinaturas dos mesmos para o dito fim, e, tudo o mais praticar para o bom e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer se for o caso, e se assim lhe convier no todo ou em parte. *(Respondendo a ora outorgante civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade nos limites ou por força do presente).* (A Escrevente Juramentada reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declarações da ora outorgante). Assim o disseram do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li em voz alta, aceitam instrumentárias, nos termos da Lei nº 6.952/81 do que dou fé. Nada mais declarou, em seguida, Eu, (A) **Escrevente Juramentada - Geovana Bezerra de Araujo**, o fiz digitar, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas, subscrevo, dou fé e assino, em público e raso. Emol R\$ 89,10 - (Funajuris R\$ 16,60 - Anoreg R\$ 6,08). Comodoro - MT, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020). (A) Outorgante - **TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Rep MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA** - (A) Outorgante - **TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Rep CLAUDIA INES MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA** - (A) Geovana Bezerra de Araujo - **Escrevente Juramentada - SELO DIGITAL UTILIZADO: BLX - 66391. NADA MAIS.** Legalmente trasladada em data de hoje. Esta tudo conforme o original, ao qual me reporto e dou fé. Era somente o que me foi pedido e feito. O referido é verdade e dou fé. Eu, Danielle Samara Evangelista da Silva - **Tabeliã Substituta**, fiz digitar, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino em Público e Raso. Emol R\$ 46,70 - (Funajuris R\$ 9,34 - Anoreg R\$ 0,00). Comodoro - Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Em testº _____ da verdade.

Tabeliã Substituta - Danielle Samara Evangelista da Silva

Quaisquer emendas ou rasuras, sem ressalvas serão consideradas falsificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

104
104

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.975.095/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO CIDADE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PREFEITO VALDIR MASUTTI	NÚMERO 470-E	COMPLEMENTO *****
--	-----------------	----------------------

CEP 78.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COMODORO	UF MT
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3283-1336
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 09/06/2016
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 15:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.186.242-1		CNPJ 02.975.095/0001-94		Data Início Atividade - SEFAZ 01/01/1999	
NOME EMPRESARIAL TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) POSTO CIDADE					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV PREFEITO VALDIR MASUTTI			NÚMERO 470-E	COMPLEMENTO	
CEP 78310-000	BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO COMODORO		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO acepmt@msn.com			TELEFONE (65) 3283-1336		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2009		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 10/03/2023 às 15:39:36 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 02.975.095/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:43 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **3951.D9E6.D4A4.A8A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0043409954**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/03/2023** Hora da emissão: **15:21:35**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: **02.975.095/0001-94**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.186.242-1 - TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

02.975.095/0002-75 - TREVO COMB. E LUBRIFICANTES LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do
requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou
www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **12/05/2023.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do
interessado



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0043409954**

Número de Autenticação: TBA9UBU2BU27A27T



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Data: 14/03/2023 16h18min

Nome / Razão Social

TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 02975095000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: Avenida Prefeito Valdir Masutti, 470 E - Bairro Centro - CEP 78.310-000

Código de Controle

CW797SHACD2SYZL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.comodoro.mt.gov.br>

Comodoro (MT), 14 de Março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.975.095/0001-94

Certidão n°: 10506536/2023

Expedição: 13/03/2023, às 15:09:06

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.975.095/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.975.095/0001-94
Razão Social: TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: AV PREFEITO VALDIR MASUTTI 3464 / CENTRO / COMODORO / MT / 78310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030600425547626691

Informação obtida em 14/03/2023 16:10:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7977673

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA**, até a data de 15/03/2023, em DESFAVOR de:

TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ 02.975.095/0001-94

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 0025

Período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2022
1	ATIVO	30.104.244,00 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	20.368.851,76 D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	4.278.594,87 D
1.1.1.01	CAIXA	2.751.752,38 D
1.1.1.01.001	656 CAIXA	2.751.752,38 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	756.957,69 D
1.1.1.02.001	659 SICOOB C/C 1951-8	390.220,29 D
1.1.1.02.002	660 SICOOB C/C 15061-4	208.802,22 D
1.1.1.02.003	661 SICOOB C/C 18591-4	313,93 D
1.1.1.02.004	662 SICOOB C/C 3407-0	7.789,95 D
1.1.1.02.005	663 SICREDI C/C 28251-0	2.350,08 D
1.1.1.02.006	664 SICREDI C/C 31131-6	556,11 D
1.1.1.02.007	665 BRADESCO C/C 24370-1	39.001,00 D
1.1.1.02.009	667 BRADESCO C/C 1895-3	4.387,98 D
1.1.1.02.010	668 SICREDI C/C 31021-2	3.561,00 D
1.1.1.02.011	730 BRADESCO C/C 33319-0	1,00 D
1.1.1.02.012	731 BRASIL C/C 23000-6	88.371,59 D
1.1.1.02.013	732 CAIXA C/C 2245-7	7.421,51 D
1.1.1.02.014	733 BRASIL C/C 18211-7	1.340,61 D
1.1.1.02.015	734 SICREDI C/C 74662-2	1.112,22 D
1.1.1.02.019	738 BASA C/C 71629-1	567,69 D
1.1.1.02.058	1000 SICREDI POUPANÇA 28251-0	633,02 D
1.1.1.02.059	1001 SICREDI POUPANÇA 74662-2	268,19 D
1.1.1.02.060	1002 SICREDI POUPANÇA 31021-2	195,33 D
1.1.1.02.062	1015 SICREDI POUPANÇA 31131-6	62,97 D
1.1.1.02.064	1019 BRADESCO C/C 52370-4	1,00 D
1.1.1.03	APLICACOES FINANCEIRAS	769.884,80 D
1.1.1.03.001	713 APLIC BRADESCO C/C 24370-1	373.625,27 D
1.1.1.03.002	714 APLIC BRADESCO C/C 33319-0	315.167,13 D
1.1.1.03.016	728 APLIC SICOOB C/C 1951-8	9.237,14 D
1.1.1.03.024	965 APLIC SICOOB C/C 3407-0	29.098,65 D
1.1.1.03.028	1020 APLIC BRADESCO C/C 52370-4	42.756,61 D
1.1.2	CREDITOS	11.814.725,08 D
1.1.2.01	ADIANTAMENTOS	2.772.577,26 D
1.1.2.01.001	139 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - NO PAIS	2.398.293,70 D
1.1.2.01.004	142 ADIANTAMENTOS DE FERIAS	29.968,74 D
1.1.2.01.005	143 ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO	1.059,46 D
1.1.2.01.008	146 ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	343.255,36 D
1.1.2.02	DUPLICATAS A RECEBER	6.946.406,21 D
1.1.2.02.001	147 DUPLICATAS A RECEBER	3.557.898,72 D
1.1.2.02.002	148 CARTA FRETE	2.925.645,79 D
1.1.2.02.004	150 CHEQUES DE TERCEIRO A RECEBER	167.893,22 D
1.1.2.02.098	153 RENEGOCIACOES - TRANSITORIA	79.412,84 D
1.1.2.02.099	880 CHEQUE A COMPENSAR	215.555,64 D
1.1.2.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	67.495,21 D
1.1.2.03.003	156 PIS A RECUPERAR - CREDITO BASICO	13.536,56 D
1.1.2.03.004	157 COFINS A RECUPERAR - CREDITO BASICO	53.687,87 D
1.1.2.03.100	952 IRPJ A RECUPERAR	270,78 D
1.1.2.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	19,40 D
1.1.2.04.001	162 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)	19,40 D
1.1.2.08	CARTOES A RECEBER	2.028.227,00 D
1.1.2.08.001	814 AMERICAN EXPRESS CREDITO	468,86 D
1.1.2.08.003	816 SIPAG AMERICAM EXPRESS CREDITO	183,97 D
1.1.2.08.006	819 CIELO ELO DEBITO	3.550,62 D
1.1.2.08.009	822 SIPAG ELO CREDITO	29.805,53 D
1.1.2.08.010	823 SIPAG ELO DEBITO	42.685,13 D
1.1.2.08.014	827 ELO CREDITO - Rede: REDECARD	5,63 D
1.1.2.08.015	828 ALELO CREDITO	25.544,21 D
1.1.2.08.016	829 MASTERCARD DEBIT - Rede: REDECARD	39,69 D
1.1.2.08.020	833 CIELO VISA DEBITO	129,76 D
1.1.2.08.021	834 CIELO VISA CREDITO	2.948,10 D
1.1.2.08.022	835 CIELO MASTERCARD CREDITO	7.398,34 D
1.1.2.08.023	836 CIELO MASTERCARD DEBITO	472,75 D
1.1.2.08.024	837 REDE VISA CREDITO	544,63 D
1.1.2.08.026	839 REDE MASTER CREDITO	240,92 D
1.1.2.08.028	841 GOOD CARD PUBLICO	408.147,24 D
1.1.2.08.029	842 GAZIN VALE CARD	4.679,59 D
1.1.2.08.030	843 VALE CARD OUTROS	507.947,94 D
1.1.2.08.031	844 SIPAG MASTER DEBITO	45.280,42 D
1.1.2.08.032	845 SIPAG MASTER CREDITO	76.653,79 D
1.1.2.08.033	846 SIPAG VISA CREDITO	92.453,87 D
1.1.2.08.034	847 SIPAG VISA DEBITO	83.529,15 D

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 0026

Período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2022
1.1.2.08.040	853 ELO DEBIT - Rede: SIPAG	4.986,58 D
1.1.2.08.041	854 MASTERCARD CREDI - Rede: SIPAG	153.166,58 D
1.1.2.08.042	855 MASTERCARD DEBIT - Rede: SIPAG	11.460,77 D
1.1.2.08.043	856 VISA DEBITO - Rede: SIPAG	10.509,18 D
1.1.2.08.044	857 VISA CREDITO - Rede: SIPAG	152.458,92 D
1.1.2.08.046	859 ELO CREDIT - Rede: SIPAG	4.486,24 D
1.1.2.08.048	861 CABAL DEBITO	58,14 D
1.1.2.08.049	862 SOUTH AMERICA	3.269,81 D
1.1.2.08.051	864 VISA ELECTRON - Rede: REDECARD	39,97 D
1.1.2.08.053	866 CIELO VISA VALE AUTOMOTIVO	1.873,20 D
1.1.2.08.054	867 Amex Crédito	1.229,42 D
1.1.2.08.056	869 Hipercard Crédito	7,53 D
1.1.2.08.062	875 SIPAG CABAL DEBITO	19.235,85 D
1.1.2.08.063	876 SIPAG CABAL CREDITO	673,30 D
1.1.2.08.064	877 SIPAG MAESTRO CREDITO	3.367,82 D
1.1.2.08.065	878 SIPAG MAESTRO DEBITO	40.327,66 D
1.1.2.08.066	879 GOOD CARD PRIVADO	5.181,03 D
1.1.2.08.069	911 Visa Crédito	5.176,02 D
1.1.2.08.070	912 FIT CARD	4.616,64 D
1.1.2.08.071	974 MAXI FROTA	3.497,33 D
1.1.2.08.072	979 TRUCKPAG	151.939,98 D
1.1.2.08.075	992 SAGA NEWS	1.452,03 D
1.1.2.08.078	1016 REDE FROTA CARTÕES	109.180,40 D
1.1.2.08.079	1023 EFLEET CARTÃO FROTA	7.274,62 D
1.1.2.08.080	1026 SEM PARAR / CTF	47,84 D
1.1.3	ESTOQUES	4.275.531,81 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.275.531,81 D
1.1.3.01.001	195 MERCADORIAS PARA REVENDA	3.855.105,18 D
1.1.3.01.002	196 COMPRA PARA RECEBIMENTO FUTURO	181.793,37 D
1.1.3.01.009	742 ESTOQUE DE USO CONSUMO	238.633,26 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	9.735.392,24 D
1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	508.402,59 D
1.2.1.01	CREDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	322.570,52 D
1.2.1.01.005	229 TITULOS DE CAPITALIZACAO	322.570,52 D
1.2.1.02	CONSORCIOS	185.832,07 D
1.2.1.02.001	236 BB CONSORCIO PRESTACAO C/C 12000-6	69.343,95 D
1.2.1.02.002	237 CONSEG ADM DE CONSORCIO LTDA	116.488,12 D
1.2.2	INVESTIMENTOS	450,00 D
1.2.2.01	PARTICIPACOES PERMANENTES EM SOCIEDADES	450,00 D
1.2.2.01.093	994 PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	450,00 D
1.2.3	IMOBILIZADO	9.226.539,65 D
1.2.3.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	25.507.373,92 D
1.2.3.01.001	254 IMOVEIS	12.285.867,34 D
1.2.3.01.003	256 INSTALACOES	1.747.971,17 D
1.2.3.01.004	257 MOVEIS E UTENSILIOS	370.615,74 D
1.2.3.01.005	258 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	452.919,70 D
1.2.3.01.008	261 VEICULOS PESADOS	10.081.383,32 D
1.2.3.01.011	264 COMPUTADORES E PERIFERICOS	563.130,37 D
1.2.3.01.012	265 EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	5.486,28 D
1.2.3.02	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	16.280.834,27 C
1.2.3.02.002	272 DEPRECIACAO - INSTALACOES	1.094.861,82 C
1.2.3.02.003	273 DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	142.484,19 C
1.2.3.02.004	274 DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	377.697,07 C
1.2.3.02.007	277 DEPRECIACAO - VEICULOS PESADOS	6.923.746,23 C
1.2.3.02.009	279 DEPRECIACAO - IMOVEIS	7.697.570,11 C
1.2.3.02.010	280 DEPRECIACAO - COMPUTADORES E PERIFERICOS	44.474,85 C

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 0027

Período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2022
2	PASSIVO	30.104.244,00 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	21.463.496,77 C
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS - CIRC	262.222,83 C
2.1.1.01	OBRIGACOES COM O PESSOAL	262.222,83 C
2.1.1.01.001	300 SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	51.230,51 C
2.1.1.01.003	302 INSS A RECOLHER	85.204,99 C
2.1.1.01.004	303 FGTS A RECOLHER	22.592,21 C
2.1.1.01.007	306 13º SALARIO A PAGAR	75.176,78 C
2.1.1.01.009	308 IRRF A RECOLHER - FL.PAGTO	27.763,82 C
2.1.1.01.011	310 PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	254,52 C
2.1.2	FORNECEDORES CIRCULANTE	4.713.609,78 C
2.1.2.01	FORNECEDORES	4.713.609,78 C
2.1.2.01.001	311 FORNECEDORES NACIONAIS	4.713.609,78 C
2.1.3	CONTAS A PAGAR CIRCULANTE	15.207.119,62 C
2.1.3.01	CONTAS A PAGAR	15.207.119,62 C
2.1.3.01.001	315 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - NO PAIS	245.406,77 C
2.1.3.01.002	657 TRANSMOURAO	171.630,78 C
2.1.3.01.005	741 CHEQUES A COMPENSAR SICOOB 1951-8	171.057,82 C
2.1.3.01.006	746 JUBA SUPERMERCADOS LTDA	114.433,87 C
2.1.3.01.007	813 CHEQUES Á PAGAR	278.187,78 C
2.1.3.01.008	934 ADIANT. DE EMPRESAS LIGADAS	14.226.402,60 C
2.1.4	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CIRC	357.957,81 C
2.1.4.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	239.138,32 C
2.1.4.01.004	896 EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	239.138,32 C
2.1.4.01.005	932 JUROS A PAGAR DE EMPREST.E FINANC.	773.476,57 C
2.1.4.01.006	933 (-) ENCARGOS FINANC.A TRANSCORRER	773.476,57 D
2.1.4.02	CONTA GARANTIDA	118.819,49 C
2.1.4.02.002	764 CAIXA ECONOMICA C/C 2242-2	118.819,49 C
2.1.5	OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE	521.688,43 C
2.1.5.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RET A RECOLHER	11,63 C
2.1.5.01.004	324 PIS/COFINS/CSLL RETIDO DE TERCEIROS	11,63 C
2.1.5.02	OBRIGACOES FISCAIS	31.618,92 C
2.1.5.02.001	325 ICMS A RECOLHER	199,75 C
2.1.5.02.012	897 I.R. A PAGAR	21.514,10 C
2.1.5.02.013	898 CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	9.905,07 C
2.1.5.03	PARCELAMENTOS	490.057,88 C
2.1.5.03.001	332 PERT DEMAIS DEBITOS - RFB	142.413,77 C
2.1.5.03.002	333 PERT INSS - PGFN	65.029,19 C
2.1.5.03.003	334 PERT INSS - RFB	282.614,92 C
2.1.8	PROVISOES CIRCULANTE	400.898,30 C
2.1.8.01	PROVISOES	400.898,30 C
2.1.8.01.003	340 PROVISAO PARA FERIAS	97.112,47 C
2.1.8.01.099	972 PROVISAO P/ ENC. SOCIAIS S/ FÉRIAS	147.649,47 C
2.1.8.01.100	973 PROVISAO P/ ENC. SOCIAIS S/ DÉCIMO	156.136,36 C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	7.716.912,12 C
2.2.1	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	7.716.912,12 C
2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	4.886.627,83 C
2.2.1.01.006	370 BANCO DO BRASIL	4.105.645,10 C
2.2.1.01.007	371 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	703.025,44 C
2.2.1.01.099	969 DESCONTOS DE CHEQUES	77.957,29 C
2.2.1.03	RENEGOCIACOES -LP	524.271,06 C
2.2.1.03.003	777 HSBC BANCK BRASIL S/A	14.144,92 C
2.2.1.03.007	781 BANCO DO BRASIL	510.126,14 C
2.2.1.06	FORNECEDORES RENEGOCIAÇÕES RJ LP	2.306.013,23 C
2.2.1.06.001	900 PETROBRAS DISTRIBUIDORA	28.680,00 C
2.2.1.06.023	967 GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	113.904,67 C
2.2.1.06.026	1024 MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA	2.163.428,56 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	922.549,71 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL REALIZADO	200.000,00 C
2.3.1.01.001	951 CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.3.4	LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	722.549,71 C
2.3.4.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.416.801,54 C
2.3.4.01.001	653 LUCROS ACUMULADOS	694.251,63 D
2.3.4.01.003	655 PREJUIZOS ACUMULADOS	1.285,40 C
2.4	COMPENSADO	1.285,40 C
2.4.1	BENS DE TERCEIROS	1.285,40 C
2.4.1.01	BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER	1.285,40 C
2.4.1.01.002	978 RETORNO REMESSA PARA CONserto	1.285,40 C

MARCIO RAMALHO DE
OLIVEIRA:55109349134

Assinado de forma digital por MARCIO
RAMALHO DE OLIVEIRA:55109349134
Dados: 2023.02.10 15:52:22 -04'00'

ELANGE APARECIDA
PEREIRA:57055343100

Assinado de forma digital por
ELANGE APARECIDA
PEREIRA:57055343100
Dados: 2023.02.10 15:52:05 -04'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2022
3	RESULTADO DO EXERCÍCIO	200.276,67 C
3.1	RECEITA OPERACIONAL	160.423.668,85 C
3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	161.447.636,07 C
3.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	161.447.176,07 C
3.1.1.01.001	640 RECEITA REVENDA MERCADORIAS MERCADO INT	161.447.176,07 C
3.1.1.02	RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	460,00 C
3.1.1.02.001	679 RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	460,00 C
3.1.2	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	1.233.976,03 D
3.1.2.01	DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	435.543,32 D
3.1.2.01.001	641 DEVOLUCOES DE VENDAS	435.543,32 D
3.1.2.02	IMPOSTOS INCIDENTES S VENDAS E SERVICOS	798.432,71 D
3.1.2.02.001	646 ICMS SOBRE VENDAS	430.276,99 D
3.1.2.02.002	647 PIS SOBRE VENDAS	66.260,47 D
3.1.2.02.003	648 COFINS SOBRE VENDAS	301.872,25 D
3.1.2.02.004	649 ISS	23,00 D
3.1.3	RECEITA FINANCEIRA	208.188,91 C
3.1.3.01	RECEITAS FINANCEIRAS	218.339,51 C
3.1.3.01.001	643 JUROS RECEBIDOS	36.203,22 C
3.1.3.01.002	650 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	181.702,47 C
3.1.3.01.003	669 RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS	433,82 C
3.1.3.04	IMPOSTOS SOBRE RECEITA FINANCEIRA	10.150,60 D
3.1.3.04.001	990 PIS S/ RECEITA FINANCEIRA	1.418,89 D
3.1.3.04.002	991 COFINS S/ RECEITA FINANCEIRA	8.731,71 D
3.1.4	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.819,90 C
3.1.4.01	RECEITAS DIVERSAS	1.819,90 C
3.1.4.01.007	441 BONIFICACAO	360,46 C
3.1.4.01.010	444 SOBRA DE CAIXA	1.459,44 C
3.2	OUTRAS RECEITAS	24.495,65 C
3.2.2	OUTRAS RECEITAS NÃO FINANCEIRAS	24.495,65 C
3.2.2.01	RESTITUIÇÃO DE CRÉDITOS	24.495,65 C
3.2.2.01.001	1029 REST.CRÉD.DECISÃO Nº 0030.032019/2022-81	24.495,65 C
3.3	CUSTOS	143.364.459,14 D
3.3.1	CUSTO DAS MERCADORIAS	143.364.459,14 D
3.3.1.01	CUSTO DAS MERCADORIAS	143.364.459,14 D
3.3.1.01.001	454 CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	143.269.096,81 D
3.3.1.01.002	455 (-) ICMS SOBRE COMPRAS	1.392,09 C
3.3.1.01.003	456 (-) PIS SOBRE COMPRAS	11.585,33 C
3.3.1.01.004	457 (-) COFINS SOBRE COMPRAS	53.362,78 C
3.3.1.01.005	644 PERDAS/SOBRAS DE ESTOQUE	161.702,53 D
3.4	DESPESAS OPERACIONAIS	16.217.844,66 D
3.4.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.431.302,08 D
3.4.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4.559.650,52 D
3.4.1.01.001	513 SALARIOS E ORDENADOS	2.472.069,52 D
3.4.1.01.002	514 FÉRIAS E ENCARGOS	282.200,17 D
3.4.1.01.003	515 13º SALARIO E ENCARGOS	358.043,39 D
3.4.1.01.005	517 INSS	818.931,70 D
3.4.1.01.006	518 FGTS	272.877,65 D
3.4.1.01.012	524 PLANOS DE SAUDE	79.156,71 D
3.4.1.01.021	533 EPI / EPC	119.131,75 D
3.4.1.01.033	545 CESTA BASICA	145.892,77 D
3.4.1.01.034	546 MEDICINA DO TRABALHO	1.590,00 D
3.4.1.01.036	672 BONIFICACAO CONCEDIDA	9.756,86 D
3.4.1.02	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3.629.972,14 D
3.4.1.02.001	548 ENTRADA DE SERVICOS	3.228.040,08 D
3.4.1.02.002	549 HONORARIOS ADVOCATICIOS	271.924,06 D
3.4.1.02.003	550 HONORARIOS CONTABEIS	130.008,00 D
3.4.1.03	DESPESAS GERAIS	6.060.145,52 D
3.4.1.03.001	551 MATERIAIS DE USO E CONSUMO	192.381,23 D
3.4.1.03.002	552 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.826,00 D
3.4.1.03.003	553 MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPAROS	110.976,38 D
3.4.1.03.005	555 ALUGUEIS E CONDOMINIOS - PJ	580.940,00 D
3.4.1.03.006	556 TELECOMUNICACOES	18.131,80 D
3.4.1.03.007	557 DESPESAS COM VIAGENS/HOSPEDAGEM	3.224,40 D
3.4.1.03.010	560 CORREIOS	31.101,78 D
3.4.1.03.011	561 BRINDES	45.000,00 D
3.4.1.03.012	562 ENCARGOS DE DEPRECIACAO	2.232.315,19 D
3.4.1.03.015	565 LOCACAO DE VEICULOS/MAQUINA/EQUIPAMENTOS	200.472,00 D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 0002

Período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2022
3.4.1.03.017	567 FRETE	904,51 D
3.4.1.03.019	569 DOACOES	38.351,06 D
3.4.1.03.020	570 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DE CLASSE	11.413,87 D
3.4.1.03.021	571 CONFRATERNIZACAO E EVENTOS	888,00 D
3.4.1.03.044	681 COPA/COZINHA/ALIMENTACAO/LIMPEZA	885.753,01 D
3.4.1.03.045	682 CONCERTOS E PECAS	9.778,82 D
3.4.1.03.046	683 MATERIAL DE ESCRITORIO	34.141,82 D
3.4.1.03.047	684 DESPESAS COM INFORMATICA	311.253,19 D
3.4.1.03.048	685 INMETRO/IPEM	39.160,94 D
3.4.1.03.049	686 IBAMA/SEMA	16.352,94 D
3.4.1.03.050	697 CARTORIO	3.921,83 D
3.4.1.03.051	698 AGUA E ESGOTO	926,57 D
3.4.1.03.052	699 ENERGIA ELETRICA	121.341,64 D
3.4.1.03.054	702 CUSTAS JUDICIAIS	1.371,64 D
3.4.1.03.056	706 SEGUROS	19.055,15 D
3.4.1.03.101	894 USO E CONSUMO INTERNO	122.771,43 D
3.4.1.03.102	963 SERV. PREST. POR TERCEIROS	22.390,32 D
3.4.1.04	DESPESAS TRIBUTARIAS	181.533,90 D
3.4.1.04.002	597 IPTU	53.419,87 D
3.4.1.04.003	598 DETRAN	52.975,59 D
3.4.1.04.005	600 MULTAS FISCAIS	39.526,56 D
3.4.1.04.015	694 IMPOSTOS/TAXAS ESTADUAIS	13.892,83 D
3.4.1.04.016	695 IMPOSTOS/TAXAS MUNICIPAIS	12.322,76 D
3.4.1.04.017	984 ICMS DIFAL	9.396,29 D
3.4.3	DESPESAS FINANCEIRAS	2.767.844,80 D
3.4.3.01	JUROS	49.810,48 D
3.4.3.01.006	676 JUROS/MULTAS S/ PARCELAMENTO	36.528,50 D
3.4.3.01.007	796 JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	13.151,46 D
3.4.3.01.008	980 MULTAS S/ TRIBUTOS	130,52 D
3.4.3.03	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	2.718.034,32 D
3.4.3.03.001	619 TARIFAS BANCARIAS	48.132,96 D
3.4.3.03.002	620 IOF/IOC	10.923,03 D
3.4.3.03.003	621 TAXA ADMINISTRATIVA DE CARTAO	1.756.536,11 D
3.4.3.03.004	622 DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	902.406,42 D
3.4.3.03.006	671 DESCONTOS CARTAO DE CREDITO	35,80 D
3.4.4	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	18.697,78 D
3.4.4.01	DESPESAS DIVERSAS	18.697,78 D
3.4.4.01.004	701 FALTA DE CAIXA	4.886,65 D
3.4.4.01.005	704 PERDAS COM VENDAS	13.811,13 D
3.5	OUTRAS DESPESAS	595.752,39 D
3.5.1	CUSTO E BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	595.752,39 D
3.5.1.02	BAIXAS DE BENS DO ATIVO PERMANENTE	595.752,39 D
3.5.1.02.002	632 VENDAS DE ATIVO IMOBILIZADO	595.752,39 D
3.6	PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	69.831,64 D
3.6.1	PROVISAO PARA IRPJ E CSLL	69.831,64 D
3.6.1.01	PROVISAO PARA IRPJ E CSLL	69.831,64 D
3.6.1.01.001	637 PROVISAO PARA IRPJ	45.521,89 D
3.6.1.01.002	638 PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	24.309,75 D

MARCIO RAMALHO
DE
OLIVEIRA:55109349
134

Assinado de forma digital
por MARCIO RAMALHO DE
OLIVEIRA:55109349134
Dados: 2023.02.10 16:11:28
-04'00'

ELANGE
APARECIDA
PEREIRA:5705534
3100

Assinado de forma digital
por ELANGE APARECIDA
PEREIRA:57055343100
Dados: 2023.02.10
16:07:31 -04'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrita no CNPJ 02.975.095/0001-94 estabelecido na AV. PREFEITO VALDIR MASUTTI em Comodoro-MT forneceu para mim Empresa de direito privado CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.014.523/0001-07, e situado na AV. PARANA, Nº48-N, CENTRO, COMODORO- MT; O OBJETO, abaixo especificado.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Comodoro - MT, 23 de Março de 2023.



CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 08.014.523/0001-07

CNPJ: 08.014.523/0001-07

CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUCAO LTDA

AV, PARANÁ, Nº 48-N, CENTRO
178,310-000 - COMODORO/MT





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ : **02.975.095/0001-94**
Número de Autorização : **PR/MT0079005**
Número Despacho : **ANP Nº 2363**
Data da Publicação : **21/12/2009**
Endereço : **AVENIDA PREFEITO VALDIR MASUTTI - 470-E -
CENTRO - COMODORO - MT**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **17:43:19** horas do dia **10/03/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **CA75F41C1C848471**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Fis 120

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 319318/2019

VÁLIDA ATÉ: 22/04/2023

PROCESSO Nº: 51046/2018

DATA DE PROTOCOLO: 02/02/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda

ATIVIDADE LICENCIADA:

Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores

LOCALIZAÇÃO:

Avenida Prefeito Valdir Masutti nº 470-E - Bairro: Centro

Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 59:47:22,60 - S: 13:39:32,10

MUNICÍPIO:

Comodoro/MT

CEP:

78310-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 02.975.095/0001-94

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

RESTRIÇÕES:

As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor;
A presente licença autoriza o funcionamento da atividade de acordo com as condicionantes elencadas no Parecer Técnico e as obedecidas às regras previstas na legislação ambiental;
A presente licença não substitui alvarás ou outros documentos exigidos por outros órgãos da administração pública municipal, federal ou estadual;
Apresentar anualmente o Relatório de auto monitoramento da atividade devidamente assinado por profissional habilitado.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 119399 / SUADD / 2018

LOCAL E DATA

Cuiabá

22/04/2019

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços

Valmi Simão de Lima

Coordenador de Serviços

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização



TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 02.975.095/0001-94

AVENIDA PREFEITO VALDIR MASUTTI Nº 470-E

BAIRRO: CENTRO

COMODORO-MT

CEP-78310-000

ANEXO II

DECLARAÇÕES

A TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 02.975.095//0001-94, com endereço à Av. Prefeito Valdir Masutti, nº470-E, Centro, Comodoro – MT, CEP 78.310-000, declara que:

- Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Comodoro/MT;*
 - Que tomou conhecimento, e está de acordo com as condições previstas nesse edital;*
 - Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;*
 - Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;*
 - Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.*
 - Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos se encontram em condições adequadas de utilização;*
- Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.*

Comodoro 23 de Março de 2023.

TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

REPR. LEGAL: HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF: 427.879.371-34

RG: 558564 SSP/MT

TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 02.975.095/0001-94
AVENIDA PREFEITO VALDIR MASUTTI Nº 470-E
BAIRRO: CENTRO
COMODORO-MT
CEP-78310-000

CARTA DE CREDENCIAMENTO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

Pelo presente, nomeamos a Senhora HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 558564 SSP/MT, para representarmos perante a Comissão de Licitações dessa Câmara Municipal, conforme Livros de Instrumento de Procurações, neles no de nº. 068, às fls. 135/135vº feito aos 24/08/2020 credenciando-o a responder por esta empresa em tudo quanto necessário nos procedimentos relativos à Tomada de Preço acima mencionada, podendo para tanto consignar nas atas respectivas o que entender de direito, interpor ou mesmo desistir de eventuais recursos, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente credenciamento, como se por nós fossem praticados e assinados.

Comodoro-MT, 23 de Março de 2023.


TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
REPR. LEGAL: HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 427.897.371-34
RG: 558564 SSP/MT




TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 02.975.095/0001-94

AVENIDA PREFEITO VALDIR MASUTTI N° 470-E

BAIRRO: CENTRO

COMODORO-MT

CEP-78310-000

ANEXO VI

DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA como representante devidamente constituído da TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA doravante denominado licitante, para fins do disposto no item completar do edital n° TP 001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da licitação de n° TP 001/2023 foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de TP 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de n° TP 001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n° TP 001/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n° TP 001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de n° TP 001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n° TP 001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de n° TP 001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Comodoro, 23 de Março de 2023.

TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

REPR. LEGAL: HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF: 427.879.371-34

RG: 558564 SSP/MT

Fis. 125

CNPJ: 02.975.095/0001-94

TREVO COMBUSTÍVEIS
E LUBRIFICANTES
LTDA

AV Prefeito Valdir Masutti Nº 470-E
Bairro Centro

Comodoro/MT

CEP: 78310.000

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TIPO: MENOR GLOBAL

FORMA: PRESENCIAL

Validade. 60 dias.

MEMORIAL DESCRITIVO

RESUMO DO OBJETO:

PROTOCOLO

Nº 0406/2023

Data 23 / 03 / 2023

Hrs: 08 Min.: 49

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

ITEM	DISCRIM.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
01	OLEO DIESEL S10	ATEMS	2.6000 LTS	6,25	16.250,00

Valor Total: (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais)

Comodoro- mt, 23 de março de 2023.

Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda
Hilda dos Santos Oliveira
CPF: 427.897.371-34
Gerente Administrativo
Financeiro

CNPJ: 03.109.581/0001-92

Rua Bahia ,600 N

C.E.P.: 78310-000 - Comodoro - MT

Nº 0408/2023

Data 23/03/2023

Hrs: 09 Min.: 02

Processo Administrativo: 2/2023

Processo de Licitação: 2/2023

Data do Processo: 06/03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 2.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Março de 2023, às 09:00 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 2/2023, Licitação nº. 1/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

A EMPRESA QUE ESTEVE PRESENTE NA TOMADA DE PREÇO 001/2023, FORA A TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. A MESMA DISPENSOU O PRAZO RECURSAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Comodoro, 6 de Março de 2023

COMISSÃO:

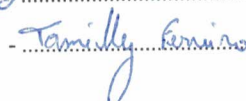
MATHEUS BATISTA SILVA

ROSA ADRIANA DOURADO DE FREITAS

TAMILLY FERREIRA SANTOS

-  - Presidente da Comissão de Licitação

-  - SECRETÁRIA

-  - ACESSORA PALAMENTAR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA

-  - GERENTE ADMINISTRATIVO

CNPJ: 03.109.581/0001-92

Rua Bahia, 600 N

C.E.P.: 78310-000 - Comodoro - MT

Nº 0411/2023

Data 23/03/2023

Hrs: 09 Min.: 13

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

2/2023

2/2023

06/03/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 2.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Março de 2023, às 09:00 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 2/2023, Licitação nº 1/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A EMPRESA TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, APRESENTOU A PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PREÇO QUE SE ENQUADRA CONFORME O ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO CONSIGNADO NO ITEM 7.7 DO EDITAL DO CERTAME.

Participante: 165 - TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EM RECUP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO DIESEL S10	LT	2.600,00	ATEMS	0,0000	6,25	16.250,00
Total do Participante ----->							16.250,00
Total Geral ----->							16.250,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Comodoro, 6 de Março de 2023

COMISSÃO:

MATHEUS BATISTA SILVA

ROSA ADRIANA DOURADO DE FREITAS

TAMILLY FERREIRA SANTOS

- - Presidente da Comissão de Licitação

- - SECRETÁRIA

- - ACESSORA PALAMENTAR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA

- - GERENTE ADMINISTRATIVO

CNPJ: 03.109.581/0001-92

Rua Bahia, 600 N

C.E.P.: 78310-000 - Comodoro - MT

Nº 0412/2023

Data 23/03/2023

Hrs: 09 Min.: 18

Processo Administrativo: 2/2023

Processo de Licitação: 2/2023

Data do Processo: 06/03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 1/2023 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 2.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Ao(s) 6 de Março de 2023, às 09:00 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 020, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 2/2023, Licitação nº 1/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

A EMPRESA TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, APRESENTOU A PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PREÇO QUE SE ENQUADRA CONFORME O ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO CONSIGNADO NO ITEM 7.7 DO EDITAL DO CERTAME.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Comodoro, 6 de Março de 2023

COMISSÃO:

MATHEUS BATISTA SILVA

- - Presidente da Comissão de Licitação

ROSA ADRIANA DOURADO DE FREITAS

- - SECRETÁRIA

TAMILLY FERREIRA SANTOS

- - ACESSORA PALAMENTAR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA

- - GERENTE ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



PROTOCOLADO

Nº 0413/2023

Data 23/03/2023

Hrs: 09 Min: 2

CÂMARA MUNICIPAL

COMODORO/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Processo Licitatório nº 002/2023, Processo Administrativo nº 002/2023, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 – Tipo Menor Preço Global**, realizado no dia 23 (vinte e três) de março de 2023 às 09h00min, para **AQUISIÇÃO DE 2.600 (DOIS MIL E SEISCENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COMODORO**, consagrou-se vencedora do certame a proponente: **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, nº CNPJ 02.975.095/0001-94 – Valor Global de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais).

Comodoro/MT, 23 de março de 2023.

Matheus Batista Silva
Presidente da CPL

Rosa Adriana Dourado de Freitas
Secretária da CPL

Colniza/MT, em 23 de março de 2023.

Silvia R. M. da Conceição
Agente Administrativo

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - PROFESSOR ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/CONTRATO PEDAGOGIA(ZONA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONTUAÇÃO GERAL
54	EDIVALDO VIEIRA GUIMARÃES	34	29/01/1981	50,0
55	DEYZE ZACAMAE DA SILVA LEMES	61	02/01/1990	50,0

Colniza/MT, 23 de março de 2023.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo n.º 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 01.367.853/0001-29, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Rogério Vilela Victor de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação encaminhada pela secretária demandante do PREGÃO 010/2023 COM OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E KITS (MOCHILA, ESTOJO, AGENDA) PARA ALUNOS E PARA PROFESSORES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, informando que não possui interesse em republicar o edital, visto que a aquisição do objeto do referido pregão será realizada por adesão de Ata de Registro de Preços de Uniformes e Tênis Escolares nº 002/2022 do Consórcio PROD NORTE, visto que a mesma atende em melhores condições a necessidade da secretária.

RESOLVE,

1º CANCELAR o referido processo, sendo a decisão de cancelamento do racitado Pregão alicerçada sobre a as razões do interesse Público desta Administração,

2º O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos Oficiais, na forma legal e regi mental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Comodoro 23 de Março de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023 de 22/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

CONTRATADO: A. J. CANOFFRE & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.306,56 (dezesesseis mil trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos);

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos serviços, mediante nota fiscal, no Departamento Contábil, devidamente atestada pelo servidor responsável.

VIGÊNCIA: Este contrato terá duração até dia 31/12/2023, iniciando-se na data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: Proj/Ativ. 2.001 – Manut. e Enc. com a Câmara Municipal.

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.1009 – Material de Consumo.

Wender Bier de Souza - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 002/2023, Processo Administrativo nº 002/2023, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 – Tipo Menor Preço Global, realizado no dia 23 (vinte e três) de março de 2023 às 09h00min, para AQUISIÇÃO DE 2.600 (DOIS MIL E SEISCENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COMODORO, consagrou-se vencedora do certame a proponente: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, nº CNPJ 02.975.095/0001-94 – Valor Global de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais).

Comodoro/MT, 23 de março de 2023.

Matheus Batista Silva Presidente da CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023

DATA: 23/03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

CONTRATADA: RR. TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁQUINAS (ESCOVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO, CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO BASCULANTE) CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	V. TOTAL
------	-------	------	-----------	-------	----------



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 131
AB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Wender Bier de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) *Processo ADM de nº 002/2023*
 - b) *Licitação de nº: 002/2023*
 - c) *Tipo: Tomada de Preços nº 001/2023*
 - d) *Data da Homologação: 28/03/2023*
 - e) *Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 2.600 (DOIS MIL E SEISCENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COMODORO, conforme especificações integrantes do Edital de Licitação nº 01/2023.*
 - f) *Fornecedor: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 02.975.095/0001-94;*
 - g) *Valor Homologado: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais);*
- 02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:**
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.1009 – Material de Consumo.

PROTOCOLO

Nº 0438/2023

Data 28 / 03 / 20 23

Hrs: 11 Min.: 12

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Comodoro/MT, 28 de março de 2023.

WENDER BIER DE
SOUZA:8320532213

4

Assinado de forma digital por
WENDER BIER DE
SOUZA:83205322134
Dados: 2023.03.28 11:06:03 -03'00'

Wender Bier de Souza
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2023/2024

CNPJ: 03.109.581/0001-92
Rua Bahia ,600 N
C.E.P.: 78310-000 - Comodoro - MT

Processo Administrativo: 2/2023
Processo de Licitação: 2/2023
Data do Processo: 06/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, WENDER BIER DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2023
- b) Licitação Nr.: 1/2023-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 28/03/2023
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 2.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000165 - TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EM	1	0,0000	16.250,00
	1		16.250,00

Comodoro, 28 de Março de 2023.

WENDER BIER DE
SOUZA:83205322134

Assinado de forma digital por
WENDER BIER DE
SOUZA:83205322134
Dados: 2023.03.28 11:09:17 -03'00'

WENDER BIER DE SOUZA

OBJETO: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, NOS LOTEAMENTOS DO SETOR INDUSTRIAL II, NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
10	01	LOTE	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO IMÓVEL LOTE Nº 3B, QUADRA Nº 08, SETOR INDUSTRIAL II, COM ÁREA TOTAL DE 897,80 M² (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS) E OITENTA CENTÍMETRO DE METRO QUADRADOS), MATRÍCULA 3.588 DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE COMODORO.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE IMÓVEL Nº059/2023

CONTRATO DE CONCESSÃO DE IMÓVEL Nº059/2023

DATA: 27/03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

CONTRATADA: H. DE SOUZA FERREIRA LTDA

OBJETO: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, NOS LOTEAMENTOS DO SETOR INDUSTRIAL II, NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
03	01	LOTE	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO IMÓVEL LOTE Nº 13, QUADRA Nº 13, SETOR INDUSTRIAL II, COM ÁREA TOTAL DE 900,80 M² (NOVICENTOS METROS QUADRADOS E SESSENTA CENTÍMETROS DE METRO QUADRADOS) MATRÍCULA 3.627 DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE COMODORO.

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

REFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 912957/2021 /MAPA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE LOCAL) do dia **17/04/2023**, na sala de licitação localizada Centro Integrado De Apoio ao Cidadão Comodoresse – C.I.A.C.C – Rua Rio de Janeiro, 280 E, Bairro Tertulia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 08:00 às 17:00 horas.

Comodoro – MT, 28 de março de 2023

PORTARIA N.º 007/2023

PORTARIA N.º 007/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. EVA SOARES AZAMBUJA."

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 12, III, "a", da Lei Municipal nº 1.519/2014 que regulamentam o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 1.327/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1.328/2011 que trata do Estatuto do Servidor Público;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. EVA SOARES AZAMBUJA, CASADA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 424299 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 488.

678.611-15, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE, classe "E", nível "3", lotada na DEPARTAMENTO DE ECD EFETIVO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, nº 2023.04.19861P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 28 de Março de 2023.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor Executivo do COMODORO

Homologo

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº067/2023

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº067/2023

DATA: 27/03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

CONTRATADA: 49.366.434 MIQUEIAS OLIVEIRA GRAPIUNA

OBJETO: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – AUXILIAR DE PEDREIRO: EXECUTAR TRABALHOS EM ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS, VIAS MUNICIPAIS, PONTES E OBRAS SIMILARES.

DOTAÇÃO: 09.01.2128.3.3.90.39.00.00.00.00.2500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1105) 03.01.2010.3.3.90.39.00.00.00.00.2500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (148) 09.02.2048.3.3.90.39.00.00.00.00.2500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1144)

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Wender Bier de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo ADM de nº 002/2023

b) Licitação de nº: 002/2023

c) Tipo: Tomada de Preços nº 001/2023

d) Data da Homologação: 28/03/2023

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 2.600 (DOIS MIL E SEISCENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COMODORO, conforme especificações integrantes do Edital de Licitação nº 01/2023.

f) Fornecedor: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 02.975.095/0001-94;

g) Valor Homologado: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais);

02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:

FIS. 134

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.1009 – Material de Consumo.

Comodoro/MT, 28 de março de 2023.

Wender Bier de Souza Presidente da Mesa Diretora Biênio 2023/2024

OBJETO: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, NOS LOTEAMENTOS DO SETOR INDUSTRIAL II, NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
11	01	LOTE	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO IMÓVEL LOTE Nº 1R, QUADRA Nº 02, SETOR INDUSTRIAL II, COM ÁREA TOTAL DE 4.950 M² (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), MATRÍCULA 3.552 DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE COMODORO.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE IMÓVEL Nº066/2023**CONTRATO DE CONCESSÃO DE IMÓVEL Nº066/2023****DATA:** 27/03/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COMODORO/MT**CONTRATADA:** TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI**EDITAL N.º 018/2023 DE: 27.03.2023****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022** da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada**, em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 19 de dezembro de 2022 e Decreto de Homologação n.º 003, de 19 de janeiro de 2023, para os cargos de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.RGO: PROFESSOR PII E PIII – EDUCAÇÃO URBANA**

Classificação	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
24º	Mirani Dias Nunes	205,45	Classificada

CARGO: PROFESSOR PII E PIII – EDUCAÇÃO DO CAMPO E.M DARCY RIBEIRO

Classificação	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
08º	Lucas Daniel Borges Raimundo	198,25	Classificado
09º	Aline Tamara Moura Cardoso	189,38	Classificado

CARGO: PROFESSOR INDÍGENA ANOS INICIAIS-EDUCAÇÃO INDÍGENA

Classificação	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
04º	Edson Mamaindê	110,00	Classificado
05º	Lourival Oyasoessor Surui	106,00	Classificado
06º	Mailson Manduca Halotesi	103,00	Classificado

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO URBANO

Classificação	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
22º	Helena Batista Oliveira Maia	131,00	Classificada
23º	Leticia Ferreira Teodoro	119,50	Classificada
24º	Francinalva M. de L. Cezario	116,00	Classificada

.ARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EMI VALE DO GUAPORÉ-ALDEIA MANAIRISU

Classificação	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
01º	Herculis Hanhantesu	175,00	Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUCAÇÃO URBANA

Classificação	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
03º	Antônio Borges dos Santos	200,12	Classificado

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp nº. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens)**.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de março de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DOCUMENTO PARA QUEM NÃO TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2022

FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS

Cédula de Identidade **RG**;

Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CNPJ: 03.109.581/0001-92
Rua Bahia ,600 N
C.E.P.: 78310-000 - Comodoro - MT

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2023 - TP

Fls. 135

Processo Administrativo: 2/2023
Processo de Licitação: 2/2023
Data do Processo: 06/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, WENDER BIER DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

PROTOCOLO

Nº. 0439/2023

Data 28 / 03 / 2023

Hrs: 11 Min.: 20

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2023
b) Licitação Nr.: 1/2023-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/03/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 2.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000165 - TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EM	1	0,0000	16.250,00
	1		16.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (10) Saldo: 87.593,22

WENDER BIER DE

SOUZA:83205322134

Assinado de forma digital por

WENDER BIER DE

SOUZA:83205322134

Dados: 2023.03.28 11:14:54 -03'00'

WENDER BIER DE SOUZA



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



CONTRATO Nº 003/2023 DE 29/03/2023

PROTOCOLO

Nº 04511/2023 *900*

Data 29/03/2023

Hrs: 14 Min: 14

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Contrato referente a **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, que entre si, celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**, como **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, como **CONTRATADA**, firmado sob o regime jurídico instituído pelo LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Lei N.º 8.666, de 21.06.93.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**, órgão do Poder Legislativo do Município de Comodoro, com sede à Rua Bahia n.º 600-N, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Comodoro/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.109.581/0001-92, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Wender Bier de Souza, brasileiro, portador do RG n.º 10344136 SSP/MT e do CPF n.º 832.053.221-34, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, n.º 950-E, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT, CEP 78310-000, e a empresa **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** com sede na Avenida Prefeito Valdir Masutti, n.º 3464, Centro, nesta cidade de Comodoro-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.975.095/0001-94, e inscrição Estadual sob o n.º 13.186.242-1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Gerente Senhora **HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 427.897.371-34 portadora da cédula de Identidade n.º 558.564 órgão expedidor SSP/MT residente e domiciliado na cidade de Comodoro, celebram o presente Contrato, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante integral cumprimento das cláusulas e condições abaixo, que reciprocamente outorgam, aceitam e assinam, a saber:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 003/2023, conforme autorização constante do **Processo Licitatório nº 002/2023** modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023**, tipo **Menor Preço Global**, regulado pelos preceitos de Direito Público e especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo, sem custos além dos previstos neste instrumento, a aquisição de:

Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Quant. LT	P. Unit.	Total
01	Óleo Diesel S10	ATEMS	2.600	6,25	16.250,00
TOTAL R\$ 16.250,00					

Parágrafo Único - A Contratação referida tem por finalidade atender a frota do Legislativo Municipal, sendo que o veículo oficial precisa ser abastecido para transporte de Vereadores e Servidores no desempenho de suas funções e atribuições, para atender as demandas da Administração.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

CLÁUSULA SEGUNDA - A entrega do produto obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o **Processo Licitatório nº 002/2023**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não contrariarem:

a - Instrumentos Convocatório através do **Edital nº 001/2023** da Câmara Municipal de Comodoro/MT.

b - Propostas e documentos que a acompanham.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O fornecimento ora contratado foi objeto de licitação, de acordo com disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023**, conforme instrumento convocatório constante do Processo, mencionado na alínea "a" da Cláusula segunda.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao instrumento convocatório, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE se obriga a:



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



- I. Emitir a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO assinada pela autoridade competente (Presidente da Câmara) em conformidade com o modelo adotado pela diretoria da Câmara;
- II. Efetuar pagamento ao Contratado de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III. Fiscalizar o fornecimento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO se obriga a:

- I. Executar o presente Contrato em estrita consonância com aos dispositivos do instrumento convocatório e de sua proposta;
- II. Entregar de imediato e, mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO os produtos, conforme a quantidade requisitada, na unidade previamente estabelecida, de acordo com conveniência do CONTRATANTE;
- III. Fornecer todas as informações solicitadas acerca do objeto do fornecimento contratado;
- IV. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verifiquem vícios, defeitos ou impróprios para o seu uso adequado;
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI. Responsabilizar-se pelos pagamentos de impostos e tributos incidentes ou que virem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e secundários do seu pessoal;
- VII. Utilizar, na execução do presente Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular;
- VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o Contratante, sem sua prévia e expressa anuência;
- IX. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



X. Manter toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO deverá efetuar o fornecimento de IMEDIATO, atendendo à AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO expedida pelo setor competente, o qual corresponderá ao modelo adotado pela Câmara Municipal de Comodoro.

Parágrafo Primeiro - Em caso de rejeição do produto fornecido, o CONTRATADO deverá substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Segundo - Em caso de motivo de força maior, devidamente justificado, a Câmara Municipal poderá relevar eventual atraso aos prazos acima referidos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato terá a duração até dia 31/12/2023, iniciando-se na data da assinatura contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Comodoro, Fonte de Recurso: Proj/Ativ. 2.001 - **Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal**. Elementos de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.1009 - **Material de Consumo**.

DO VALOR

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimento efetuado, segundo a tabela estabelecida, a qual implica o valor total de R\$ 6,25 o litro, totalizando R\$ 16.250,00.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA - Os reajustes do valor do bem, reger-se-á de forma a manter o equilíbrio financeiro da empresa, ou seja, mantendo o percentual entre o preço do bem adquirido pelo CONTRATADO na fábrica e o vendido por ela à Câmara Municipal à época da assinatura do Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Parágrafo Primeiro – A revisão de preço somente poderá ser requerida pela CONTRATADA à Câmara Municipal, até a data da efetivação do pagamento, desde que, está tenha dado causa ao não pagamento na data aprazada.

Parágrafo Segundo – Os preços cobrados pelos produtos será o vigente no dia de faturamento.

Parágrafo Terceiro - O preço cobrado não poderá ser superior ao praticado pela contratada ao público em geral.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em moeda nacional à CONTRATADA, por meio de transferência eletrônica em conta corrente, em no máximo 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da Nota fiscal (devidamente atestada) emitida pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro do mesmo, qualquer forma de atualização do valor devido.

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual em caso de atraso no pagamento.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A execução do Presente Contrato será fiscalizado pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O Fiscal de Contrato anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Em caso de aplicação de multas, a CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado da Contratada, por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Parágrafo Segundo – As multas poderão ser relevadas pela Administração, em caso de força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma;

Parágrafo Terceiro – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

DOS CASOS DE RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Contrato será rescindido:

- I – Ordinariamente, por sua completa execução;
- II – Excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos atos da Câmara Municipal decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, cabem os recursos dispostos no art. 109 da mesma lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Aplica-se à execução deste certame as legislações atinentes às licitações e aos contratos públicos, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Comissão de Licitações se manifestar nos casos omissos, valendo-se dos Princípios constitucionais e normas do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – É obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro de Comodoro/MT, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.



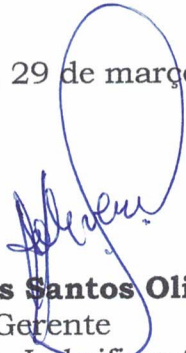
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Comodoro MT, 29 de março de 2023.

WENDER BIER DE SOUZA:8320532134
Assinado de forma digital
por WENDER BIER DE
SOUZA:83205322134
Dados: 2023.03.29
14:20:51 -03'00'

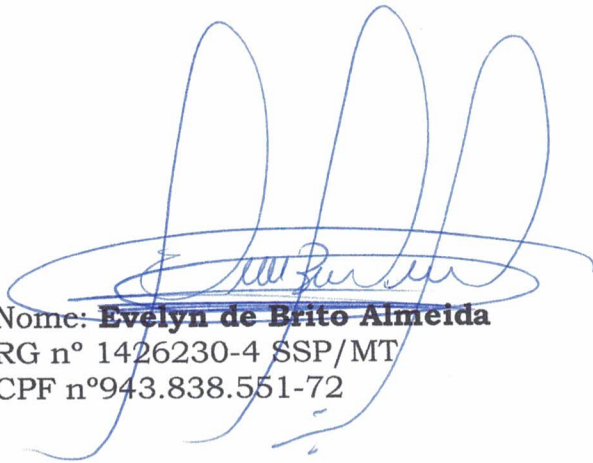
Wender Bier de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024
CONTRATANTE

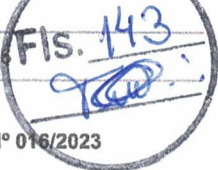

Hilda dos Santos Oliveira
Gerente

Trevo Comb. Lubrificantes Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: **Matheus Batista Silva**
RG nº 2418097-1 SEJUSP/MT
CPF nº 034.272.651-02


Nome: **Evelyn de Brito Almeida**
RG nº 1426230-4 SSP/MT
CPF nº 943.838.551-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 211/2023 DE: 20.03.2023

PORTARIA Nº. 211/2023

DE: 20.03.2023

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o **Edital de Convocação nº 013, de 10 de FEVEREIRO de 2023**, Decretos de Homologações n.º 033, de 10 de agosto de 2018 e n.º 034, de 30 de agosto de 2018, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n.º 001 de 28 de maio de 2018, e da **Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF**, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n.º 001, de 28 de maio de 2018**, como segue:

Nome	Cargo	Colocação
AMARILDO JOSÉ DE SOUZA	Motorista de Veículo Pesado	14º

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EXTRTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRONICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE, MEDIDAS 4.500MM X 2.200MM X 500MM, ACIONAMENTO DIRETO, CHASSIS CONFECCIONADO EM CHAPA 1/4(6,35 MM), ASSOALHO EM CHAPA 3/16"(4,7625MM), DIVISÓRIA CENTRAL, 02 PISTÕES, TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA PADRÃO OU ABERTURA LATERAL, CARROCERIA AUXILIAR, FAIXAS REFLEXIVAS, PARA O CAMINHAO IVECO 11.190**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE LOCAL) do dia **20/04/2023**, na sala de licitação localizada Centro Integrado De Apoio ao Cidadão Comodoresse – C.I.A.C. C – Rua Rio de Janeiro, 280 E, Bairro Tertulia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 08:00 às 17:00 horas.

Comodoro – MT, 31 de março de 2023

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro – Portaria 575/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023 de 29/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

CONTRATADO: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.600 (DOIS MIL E SEISCENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.250,00 (dezesesse mil duzentos e cinquenta reais);

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos serviços, mediante nota fiscal, no Departamento Contábil, devidamente atestada pelo servidor responsável.

VIGÊNCIA: Este contrato terá duração até dia 31/12/2023, iniciando-se na data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: Proj/Ativ. 2.001 – Manuten. e Enc. com a Câmara Municipal.

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.1009 – Material de Consumo.

Wender Bier de Souza - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 041/2023

PORTARIA Nº 041/2023 DE 31/03/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE